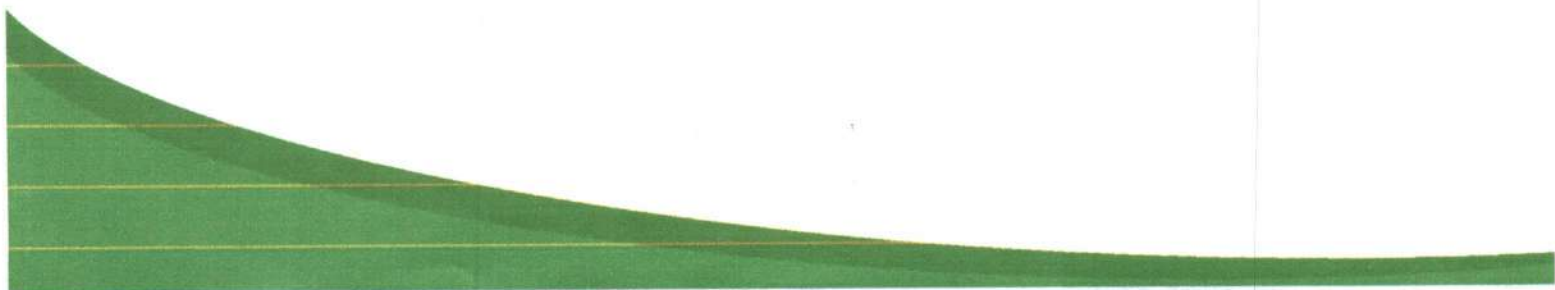




CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

PRESTAÇÃO DE CONTAS MINHA CIDADE MINHA IMAGEM MÊS DE ABRIL





CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ibimirim-PE, 30 de ABRIL de 2025

OFÍCIO N° de 30 DE ABRIL DE 2025

Para Camara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sr. Presidente

OB N° 551.069.000.007.170 de 14 de ABRIL de 2025, no valor
R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS)

de responsabilidade do

ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO

CNPJ - 03.670.392/0001-94

Atenciosamente,

Controle de Recebimento de Prestação de Contas
FUMDECA / CMDDCA

Número: /2024

DATA DA ABERTURA: / /20
SECRETARIA EXECUTIVA


Romano Rodrigues Pereira
Presidente da ASSUVAM
03.670.392/0001-94

DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO

DÉBITO				CRÉDITO		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	DOCUMENTO Nº	VALOR
14/04/2025	Bancária Nº 551.069.000.007.170 de 14 de 04 de 2025 REPASSE PARA OCORRER COM AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO PROJETO SOCIAL - MINHA CIDADE, MINHA IMAGEM - ABRIL 2025	R\$ 30.800,00				
	REPROGRAMAÇÃO ANTERIOR	R\$ 290,00				
	RENDIMENTO	R\$ -				
	RECURSOS PROPRIOS	R\$ -				
				FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS		
			14/04/25	BRUNO RODRIGUES PEREIRA CNPJ 33.780.708/0001-61 CONFORME DANFE 000.000.039	B.4E1.6CD.54E.25A.9BD	R\$ 2.800,00
			14/04/25	JANEILMA GALDINO DA SILVA CNPJ 32.881.453/0001-60 CONFORME DANFE 000.000.019	7.664.F2A.2CF.FF3.23E	R\$ 1.800,00
			14/04/25	REYDSON RAFAEL FREITAS CNPJ Nº 41.337.982/0001-99 CONFORME DANFE 000.000.019	E.7B7.F7E.79D.0E8.2CD	R\$ 1.800,00
			15/04/25	THOMAS DEYVSON DA SILVA GONÇALVES CNPJ 27.141.909/0001-16 CONFORME DANFE 000.000.025	1.814.085.CBA.B4F.18D	R\$ 1.500,00
				MONITORES		
			14/04/25	VANESSA MARIA DA SILVA CPF 143.693.024-39	4.E57.FB8.C0B.5E7.5AA	R\$ 1.800,00
			14/04/25	FELIX IZIDIO BEZERRA NETO CPF 112.852.204-71	8.D48.D93.368.027.4EB	R\$ 1.800,00
			14/04/25	JAENDERSON JOSÉ DA SILVA CPF 159.903.004-76	0.8E3.BAB.8D9.A02.97D	R\$ 800,00
			14/04/25	JOSE KEVIN GABRIEL M. DANTAS CPF 085.371.754-69	6.CD8.E4C.43E.F30.5A7	R\$ 2.000,00
			14/04/25	REGINA TAMARA ALVES SILVA CPF 094.330.654-09	E.D24.366.CE4.0D7.7CB	R\$ 3.000,00
			14/04/25	SAMILA LIMA SOUZA CPF 171.543.884-12	F.405.BBE.383.141.9D6	R\$ 700,00
				BOLSISTA		
			16/04/25	ALEXSON J FIGUEIREDO CPF 037.395.324-08	F.150.E54.7DC.57B.C2E	R\$ 200,00
			16/04/25	ANTENORA M BARROS CPF 042.209.104-92	8.247.032.F75.F2C.60E	R\$ 200,00
			16/04/25	CICERO BISPO SILVA CPF 983.909.534-04	8.C38.2FF.ED3.536.429	R\$ 200,00
			16/04/25	CAETANA C SILVA CPF 102.498.134-75	1.7CC.AA1.EAE.341.E1D	R\$ 200,00
			16/04/25	CLAUDIANE M F SILVA CPF 088.142.044-11	E.AF1.E17.CB2.6C7.FEC	R\$ 200,00
			16/04/25	COSMA MARIANO SILVA CPF 048.532.924-70	B.AC0.730.A50.8C6.BAA	R\$ 200,00
			16/04/25	DANLEY AIRES SILVA CPF 159.803.864-83	4.E0E.5E7.9AB.A67.30A	R\$ 200,00
			16/04/25	EDILSON ANDRADE CPF 069.180.254-81	8.AF6.4C5.C9E.CF0.72E	R\$ 200,00
			16/04/25	JANICELIA C SILVA CPF 073.892.884-42	7.64F.07D.91C.D39.ED7	R\$ 200,00
			16/04/25	JANICLEIDE M SANTOS CPF 729.226.564-20	C.3D6.7B4.6B2.7BE.758	R\$ 200,00

				JACQUILINE A SILVA CPF 095.452.424-18		D.93D.B95.D7E.63F.1E6	R\$	200,00
				JOSE A GOMES BEZERRA CPF 052.635.374-09	16/04/25	A.1B7.A67.31F.507.DD5	R\$	200,00
				JUSSARA MARIA PADUA CPF 042.492.284-36	16/04/25	6.6F5.9FB.238.554.7F2	R\$	200,00
				LUCICLEIDE M BEZERRA CPF 087.796.764-48	16/04/25	E.FFA.13A.7EA.549.BEE	R\$	200,00
				MANUELLA R FEITOSA CPF 047.330.274-59	16/04/25	E.229.43E.D0A.65A.DF0	R\$	200,00
				MARIA ANTERONA SALUSTINO 606.011.373-70	16/04/25	1.8FC.026.E72.F5D.988	R\$	200,00
				MANUELA VIANA SANTOS CPF 070.937.434-80	16/04/25	5.4D9.23E.AC8.8B7.0E5	R\$	200,00
				MARIA ADRIANA SILVA CPF 114.639.744-50	16/04/25	E.2D5.7EC.700.5AF.3DC	R\$	200,00
				MARIA E LIMA SILVA CPF 680.777.180-34	16/04/25	F.203.5F3.7BC.749.7E6	R\$	200,00
				MARIA M S MARTINS CPF 052.127.374-94	16/04/25	1.4D7.356.ED0.FFC.540	R\$	200,00
				MARIA V SILVA LIMA CPF 086.292.644-03	16/04/25	2.DA4.36C.DB0.C9E.727	R\$	200,00
				NEILMA MARIA SILVA CPF 071.498.254-78	16/04/25	6.250.A5D.8FF.F69.81D	R\$	200,00
				ROSEANE SILVA CPF 077.741.124-56	16/04/25	6.CFF.0C1.7B1.D7F.CDE	R\$	200,00
				SAMIRE SILVA BARROS CPF 143.078.384-24	16/04/25	6.200.73B.895.FC0.34B	R\$	200,00
				WISLA PEREIRA SILVA CPF 092.876.724-82	16/04/25	B.057.948.40C.0C2.2B4	R\$	200,00
				CAETANA C SILVA CPF 102.498.134-75	16/04/25	E.35C.94F.A4E.E7A.33F	R\$	200,00
				MACIA NUNES SILVA CPF 081.413.134-44	16/04/25	5.AD2.F5A.656.DB4.042	R\$	200,00
				ROSEANE SILVA CPF 077.741.124-56	16/04/25	A.8DC.A58.C92.E07.0A6	R\$	200,00
				JUSSARA MARIA PADUA CPF 042.492.284-36	16/04/25	9.551.E4D.506.413.F78	R\$	200,00
				LUCICLEIDE M BEZERRA CPF 087.796.764-48	16/04/25	2.433.7E0.414.4E8.E9B	R\$	200,00
				CLAUDIANE M F SILVA CPF 088.142.044-11	16/04/25	4.CCD.19C.68A.245.C99	R\$	200,00
				TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS				
				ASSOCIAÇÃO UMBURANAS VALE MOXOTO CNPJ 03.670.392/0001-94	16/04/25	1.69D.5D6.6B4.69D.171	R\$	3.427,66
				REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - MAIO/2025		-	R\$	3.462,34
				TOTAL:			R\$	31.090,00

Ibimirim-PE 30 de abril de 2025

Assinatura do Credor


Romário Rodrigues Pereira
 Presidente da ASSUVAM
 03.670.392/0001-94

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 - CMDDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO - ASSUVAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Isabel, 596, centro, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da cédula de identidade de nº 8. 712.423, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, do outro lado o **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ - ASSUVAM**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.670.392/0001-94, com sede Rua do Chafariz, nº 20, Lages, Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, neste ato representada por seu presidente Romario Rodrigues Pereira, brasileiro, solteiro, RG: 7.598.398 SDS/PE E CPF: 093.099.464-74, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Desenvolver habilidades e competências em adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social no Semiárido Pernambucano, visando a geração de renda e a inserção no mercado de trabalho. O projeto buscará atingir esse objetivo por meio de atividades práticas e formativas voltadas à conscientização ambiental, à cultura e à comunicação. Além disso, estimulará o exercício da cidadania e o fortalecimento do protagonismo juvenil, promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, devidamente aprovado, constante do ANEXO I deste termo de colaboração do Projeto Minha Cidade Minha Imagem, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 01/02/2025 e seu termo final em 28/02/2026. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente.



CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento em seu artigo 23, norteador pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, e Edital de Chamamento Público do CMDDCA de nº 001/2023 e pelo Plano de Trabalho e pelo parecer do CMDDCA, todas as partes integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total é resultado de recursos captados conforme Recibo de Doação 006, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, sendo o valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, deste o percentual de 10% (dez por cento), que corresponde à **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** que será revertido para a universalidade do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA do município de Ibimirim-PE, e sendo repassado para a organização o valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, repassado em 12 parcelas para a organização executora conforme Planilha Orçamentaria apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim- CMDDCA, com prestação de conta mensais, tendo até o último dia útil do mês subsequente para entregar a prestação de contas ao CMDDCA, para análise e aprovação, podendo o repasse das parcelas serem realizados após análise e aprovação da prestação de contas do mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS.
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a qual dá suporte administrativo e financeiro ao FMDDCA transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo Segundo - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo Terceiro - No caso do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

- I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
- II - apresentar a prestação de contas conforme a Cláusula Quinta deste termo;
- III - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração e tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o plano de trabalho apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e os previstos na legislação vigente:

Parágrafo Primeiro - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL juntamente com o CMDDCA**:

- I - repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Colaboração, na conformidade com objeto;
- III - instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;
- IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de colaboração;
- V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de colaboração em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Colaboração;

VII – realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

VIII – emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o a Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX – manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I – Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

II – Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Trabalho;

III – Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV – Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

V – Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI – Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII – Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII – Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

IX – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X – Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de Colaboração não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de colaboração, por meio da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

Parágrafo Primeiro - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Segundo - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Colaboração, o Pleno do CMDDCA, assegurará acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.

Parágrafo Quarto - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar ao CMDDCA relatório de monitoramento, informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços

essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo Terceiro - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

Parágrafo Quinto - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Parágrafo Sexto - O Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente considerará podendo ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação financeira homologado pela comissão da

Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo Oitavo - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo Nono- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Décimo - O prazo referido no **parágrafo acima** é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Décimo Primeiro - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Décimo Segundo - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta dias) contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

Parágrafo Décimo Terceiro - O transcurso do prazo definido nos termos do parágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre

débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo Décimo Quarto - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo Décimo Quinto - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo Décimo Sexto - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo Décimo Sétimo - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração deve ser feita pelo CMDDCA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado e/ou quando autorizado pelo pleno do CMDDCA conforme plano de trabalho e justificativa apresentada pela OSC.

Parágrafo Segundo - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valor, metas e prazos, mediante termo aditivo.

Parágrafo Terceiro - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

Parágrafo Quarto – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução do Termo de Colaboração em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, o **CMDDCA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Primeiro - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Parágrafo Primeiro - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento

apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventuais danos ao erário apurado pelo CMDDCA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de extrato, pela **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

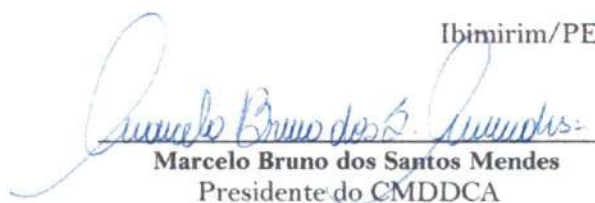
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

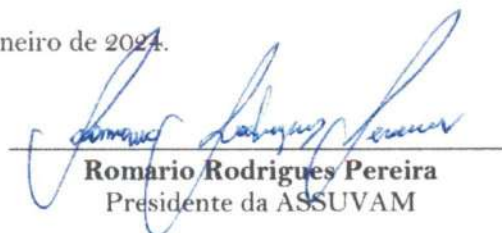
O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Ibimirim/PE, 01 de janeiro de 2024.


Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDCA


Romário Rodrigues Pereira
Presidente da ASSUVAM

TESTEMUNHAS Laiziane da Silva Freire
CPF/MF 131.270.944-85

TESTEMUNHAS Dannine Gomes Oliveira
CPF/MF 620.088.544-34



DECLARAÇÃO DO CONSELHO

Declaramos para os devidos fins que a Associação Umburanas do Vale do Moxoto, executou os recursos recebidos no valor de R\$ 27.627,66 (vinte e sete mil seiscientos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) referente ao Projeto Minha Cidade Minha Imagem referente a abril de 2025.

Informamos que após análise de todas as fases do processo, estamos de acordo com a Prestação de Contas ora apresentada.

Ibimirim, 30 de abril de 2025.

Conselho Fiscal – Conselheiros:

Fabiana Cadele de Araújo Pereira
Jaqueline Barboza Leite
Nidney Gomes Nogueira

☐ Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G335122002500900063
12/05/2025 21:01:12

Cliente - Conta atual

Agência 1069-3
Conta corrente 26797-X ASSOCIACAO V MOXOTO
Período do extrato 04 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/03/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			67,94 C
02/04/2025		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	810.920.700.059.862	67,94 D	0,00 C
				Cobrança referente 02/04/2025			
14/04/2025		1069	99015	870 Transferência recebida	551.069.000.007.170	30.800,00 C	
				14/04 09:51 FUNDO C A IBIMIRIM			
14/04/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.401	2.800,00 D	
				14/04 18:17 BRUNO RODRIGUES PEREIRA			
14/04/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.402	1.800,00 D	
				14/04 18:17 VANESSA MARIA DA SILVA			
14/04/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.403	1.800,00 D	
				14/04 18:17 FELIX IZIDIO BEZERRA NETO			
14/04/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.404	800,00 D	
				14/04 18:17 Jaenderson Jose da Silva			
14/04/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.405	2.000,00 D	
				14/04 18:17 JOSE KEVIN GABRIEL MAGALHA			
14/04/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.406	3.000,00 D	
				14/04 18:17 REGINA TAMARA ALVES DA SIL			
14/04/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.407	700,00 D	
				14/04 18:17 Samila Lima de Souza			
14/04/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.408	1.800,00 D	
				14/04 18:17 JANEILMA GALDINO DA SILVA			
14/04/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.409	1.800,00 D	
				14/04 18:17 Reydson Rafael Freire Frei			
14/04/2025		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	821.040.800.460.637	0,46 D	
				Cobr parc ref a 02/04/2025			
14/04/2025		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	831.041.200.402.859	34,85 D	14.264,69 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 14/04/2025			
15/04/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.501	1.500,00 D	
				15/04 13:50 Thomas Gonçalves			
15/04/2025		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	891.051.200.188.349	10,00 D	12.754,69 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 15/04/2025			
16/04/2025		0000	14397	821 Pix - Recebido	448.188.197.216.901	200,00 C	
				16/04 12:53 10249813475 CAETANA CEZARI			
16/04/2025		1069	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.013.147	3.427,66 D	
				16/04 11:39 ASS UMBURANAS VALE MOXOT			
16/04/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.601	200,00 D	
				16/04 12:16 Alexson Jeronimo de Figuei			
16/04/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.602	200,00 D	
				16/04 12:16 Antenora Maria de Barros			

16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 Cícero Bispo da Silva	41.603	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 CAETANA CEZARIO DA SILVA	41.604	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 CLAUDIJANE MARIA FERREIRA	41.605	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 Cosma Mariano Da Silva	41.606	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 Danley Aires da Silva	41.607	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 Edilson De Andrade	41.608	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 JANICELIA CICERA DA SILVA	41.609	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 Janicleide Maria dos Santo	41.610	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 JACQUELINE ALVES DA SILVA	41.611	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 José Ailton Gomes Bezerra	41.612	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 Jussara Maria de Padua	41.613	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 LUCICLEIDE MARIA BEZERRA	41.614	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 MANUELLA RAMALHO FEITOSA	41.615	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 Maria auxiliados Salustian	41.616	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 MANUELA VIANA DOS SANTOS	41.617	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 Maria Adriana da Silva	41.618	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 Maria Eliane De Lima Silva	41.619	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 Maria Micherle Silva Marti	41.620	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 MARIA VANEIDE DA SILVA LIM	41.621	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 Neilma Maria da Silva	41.622	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 Roseane da Silva	41.623	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 Samire da Silva Barros	41.624	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 WISLA PEREIRA DA SILVA	41.625	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 CAETANA CEZARIO DA SILVA	41.626	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/04 12:16 Macia Nunes da Silva	41.627	200,00 D
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	41.628	200,00 D

			16/04 13:07 Roseane da Silva			
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	41.629	200,00 D	
			16/04 13:07 Jussara Maria de Padua			
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	41.630	200,00 D	
			16/04 13:07 LUCICLEIDE MARIA BEZERRA			
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	41.631	200,00 D	
			16/04 13:07 CLAUDIJANE MARIA FERREIRA			
16/04/2025	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	881.061.200.090.463	1,60 D	
			Cobrança referente 16/04/2025			
16/04/2025	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	891.061.200.173.775	51,48 D	3.273,95 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/04/2025			
30/04/2025	0000	00000	999 S A L D O			3.273,95 C

Transação efetuada com sucesso por: JA393399 ROMARIO RODRIGUES PEREIRA.



BB RENDE FÁCIL

MINMO

Dados do Cliente

Agência

1069-3

Conta

26797-X

Cliente

ASSOCIACAO UMBURANAS DO VALE DO
MOXOTO

CNPJ

3670392000194

Resumo do mês - Abril/2025

Saldo bruto em

Aplicações no mês:

Resgates líquidos no mês:

IR sobre resgates no mês:

IOF sobre resgates no mês:

Rendimentos no mês:

Saldo bruto em :

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR
31/03/2025	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30/04/2025	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.



CMDPCA
Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente

**ASSOCIAÇÃO
UMBURANAS
DO VALE DO MOXOTÓ**

Romário Rodrigues Pereira
Presidente da ASSUVAM
03.670.392/0001-94

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO										02 – Exercício 2025		
01 – Programa/Ação PROJETO MINHA CIDADE, MINHA IMAGEM - ABRIL 2025												
03 – Nome da Organização Social ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ										04 – Número do CNPJ 03.670.392/0001-94		
05 – Endereço RUA DO CHAFARIZ, Nº 20- LAGES										06 – Município IBIMIRIM		
										07 – UF PE		
BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)												
08 – Saldo Reprogramado do Exercício Anterior				09 – Valor Creditado pelo FUMDECA no Exercício				10 – Recursos Próprios		11 – Rendimento de Aplicação Financeira		
Custeio		Capital		Custeio		Capital		Custeio		Capital		
R\$ 290,00		-		R\$ 30.800,00		-		-		-		
13 – Valor Total da Receita				14 – Valor da Despesa Realizada (-)				15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte				
Custeio		Capital		Custeio		Capital		Custeio		Capital		
R\$ 31.090,00		-		R\$ 27.627,66		-		R\$ 3.462,34		-		
BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS												
19 – Item	20 – Nome do Favorecido			21- CNPJ ou CPF		22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Contratos		23 – Origem RS (*)		24 – Nat. Desp	25 – Documento	
											26 – Pagamento	
											Doc. Identificador	Data
01	BRUNO RODRIGUES PEREIRA			33.780.708/0001-61	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FUMDECA	C	FUMDECA	000.000.039	30/04/2025	B.4E1.6CD.54E.25A.9BD	30/04/2025
02	REYDSON RAFAEL FREIRE FREITAS			41.337.982/0001-99	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FUMDECA	C	FUMDECA	000.000.019	14/04/2025	E.7B7.F7E.79D.0E8.2CD	14/04/2025
03	JANEILMA GALDINO DA SILVA			32.881.453/0001-60	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FUMDECA	C	FUMDECA	000.000.019	09/05/2025	7.664.F2A.2CF.FF3.23E	09/05/2025
04	THOMAS DEVYSSON DA SILVA GONÇALVES			27.141.909/0001-16	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FUMDECA	C	FUMDECA	000.000.025	09/05/2025	1.814.085.CBA.B4F.18D	09/05/2025
05	VANESSA MARIA DA SILVA			143.693.024-39	VOLUNTARIO	FUMDECA	C	FUMDECA	-	14/04/2025	4.E57.FB8.C0B.5E7.5AA	14/04/2025
06	FELIX IZIDIO BEZERRA NETO			112.852.204-71	VOLUNTARIO	FUMDECA	C	FUMDECA	-	14/04/2025	8.D48.D93.368.027.4EB	14/04/2025
07	JAENDERSON JOSÉ DA SILVA			159.903.004-76	VOLUNTARIO	FUMDECA	C	FUMDECA	-	14/04/2025	0.8E3.BAB.8D9.A02.97D	14/04/2025
08	JOSE KEVIN GABRIEL MAGALHÃES DANTAS			085.317.754-69	VOLUNTARIO	FUMDECA	C	FUMDECA	-	14/04/2025	6.CD8.E4C.43E.F30.5A7	14/04/2025
09	REGINA TAMARA ALVES SILVA			094.330.654-09	VOLUNTARIO	FUMDECA	C	FUMDECA	-	14/04/2025	E.D24.366.CF4.0D7.7CB	14/04/2025
10	SAMILA LIMA SOUZA			171.543.884-12	VOLUNTARIO	FUMDECA	C	FUMDECA	-	14/04/2025	F.405.BBE.383.141.9D6	14/04/2025
11	ALEXSON J FIGUEIREDO			037.395.324-08	MONITOR	FUMDECA	-	FUMDECA	-	16/04/2025	F.150.E54.7DC.57B.C2E	16/04/2025
12	ANTENORA M BARROS			042.209.104-92	MONITOR	FUMDECA	-	FUMDECA	-	16/04/2025	8.247.032.F75.F2C.60E	16/04/2025
13	CICERO BISPO SILVA			983.909.534-04	MONITOR	FUMDECA	-	FUMDECA	-	16/04/2025	8.C38.2FF.ED3.536.429	16/04/2025
14	CAETANA C SILVA			102.498.134-75	MONITOR	FUMDECA	-	FUMDECA	-	16/04/2025	1.7CC.AA1.EAE.341.E1D	16/04/2025
15	CLAUDIANE M F SILVA			088.142.044-11	MONITOR	FUMDECA	-	FUMDECA	-	16/04/2025	E.AF1E17CB2.6C7.FEC	16/04/2025
16	COSMA MARIANO SILVA			048.532.924-70	MONITOR	FUMDECA	-	FUMDECA	-	16/04/2025	B.ACO.730.A50.8C6.BAA	16/04/2025
17	DANLEY AIRES SILVA			159.803.864-83	MONITOR	FUMDECA	-	FUMDECA	-	16/04/2025	4.E0E.5E7.9AB.A67.30A	16/04/2025
18	EDILSON ANDRADE			069.180.254-81	MONITOR	FUMDECA	-	FUMDECA	-	16/04/2025	8.AF6.4C5.C9E.CF0.72E	16/04/2025
19	JANICELIA C SILVA			073.892.884-42	MONITOR	FUMDECA	-	FUMDECA	-	16/04/2025	7.64F.07D.91C.D39.ED7	16/04/2025
20	JANICLEIDE M SANTOS			729.226.564-20	MONITOR	FUMDECA	-	FUMDECA	-	16/04/2025	C.3D6.7B4.6B2.7BE.75E	16/04/2025



CMDDCA

Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente



**ASSOCIAÇÃO
UMBURANAS
DO VALE DO MOXOTO**

19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21- CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Contratados	23 - Origem RS (*)	24 Nat. Desp	25 - Documento		26 - Pagamento Doc. Identificador	Data	27 - Valor (RS)
						Tipo	Número			
21	JACQUILNE A SILVA	095.452.424-18	MONITOR	FUNDECA	-	-	-	D.93D.B95.D7E.63F.1E6	16/04/2025	RS 200,00
22	JOSE A GOMES BEZERRA	052.635.374-09	MONITOR	FUNDECA	-	-	-	A.1B7.A67.31F.507.DD5	16/04/2025	RS 200,00
23	JUSSARA MARIA PADUA	042.492.284-36	MONITOR	FUNDECA	-	-	-	6.6F5.9FB.238.554.7F2	16/04/2025	RS 200,00
24	LUCICLEIDE M BEZERRA	087.796.764-48	MONITOR	FUNDECA	-	-	-	E.FFA.13A.7EA.549.BEE	16/04/2025	RS 200,00
25	MANUELLA R FEITOSA	047.330.274-59	MONITOR	FUNDECA	-	-	-	E.229.43E.D0A.65A.DF0	16/04/2025	RS 200,00
26	MARIA ANTERONA SALUSTINO	606.011.373-70	MONITOR	FUNDECA	-	-	-	1.8FC.026.E72.F5D.988	16/04/2025	RS 200,00
27	MANUELA VIANA SANTOS	070.937.434-80	MONITOR	FUNDECA	-	-	-	5.4D9.23E.AC8.8B7.0E5	16/04/2025	RS 200,00
28	MARIA ADRIANA SILVA	114.639.744-50	MONITOR	FUNDECA	-	-	-	E.2D5.7EC.700.5AF.3DC	16/04/2025	RS 200,00
29	MARIA E LIMA SILVA	680.777.180-34	MONITOR	FUNDECA	-	-	-	F.203.5F3.7BC.749.7E6	16/04/2025	RS 200,00
30	MARIA M S MARTINS	052.127.374-94	MONITOR	FUNDECA	-	-	-	1.4D7.356.ED0.FFC.540	16/04/2025	RS 200,00
31	MARIA V SILVA LIMA	086.292.644-03	MONITOR	FUNDECA	-	-	-	2.DA4.36C.DB0.C9E.727	16/04/2025	RS 200,00
32	NEILMA MARIA SILVA	071.498.254-78	MONITOR	FUNDECA	-	-	-	6.250.A5D.8FF.F69.81D	16/04/2025	RS 200,00
33	ROSEANE SILVA	077.741.124-56	MONITOR	FUNDECA	-	-	-	6.CFF.0C1.7B1.D7F.CDE	16/04/2025	RS 200,00
34	SAMIRE SILVA BARROS	143.078.384-24	MONITOR	FUNDECA	-	-	-	6.200.73B.895.FC0.34B	16/04/2025	RS 200,00
35	WISLA PEREIRA SILVA	092.876.724-82	MONITOR	FUNDECA	-	-	-	B.057.948.40C.0C2.2B4	16/04/2025	RS 200,00
36	CAETANA C SILVA	102.498.134-75	MONITOR	FUNDECA	-	-	-	E.35C.94F.A4E.E7A.33F	16/04/2025	RS 200,00
37	MACIA NUNES SILVA	081.413.134-44	MONITOR	FUNDECA	-	-	-	5.AD2.F5A.656.DB4.042	16/04/2025	RS 200,00
38	ROSEANE SILVA	077.741.124-56	MONITOR	FUNDECA	-	-	-	A.8DC.A58.C92.E07.0A6	16/04/2025	RS 200,00
39	JUSSARA MARIA PADUA	042.492.284-36	MONITOR	FUNDECA	-	-	-	9.551.E4D.506.413.F78	16/04/2025	RS 200,00
40	LUCICLEIDE M BEZERRA	087.796.764-48	MONITOR	FUNDECA	-	-	-	2.433.7E0.414.4E8.E9B	16/04/2025	RS 200,00
41	CLAUDIANE M F SILVA	088.142.044-11	MONITOR	FUNDECA	-	-	-	4.CCD.19C.68A.245.C99	16/04/2025	RS 200,00
42	ASSOCIAÇÃO UMBURANOS DO VALE DO MOXOTO	03.670.392/0001-94	REPASSE	FUNDECA	-	-	-	1.69D.5D6.6B4.69D.171	16/04/2025	RS 3.427,66
28 - TOTAL										RS 27.627,66
BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO										
IBIMIRIM-PE, 30 DE ABRIL DE 2025										
Local e Data										
ROMÁRIO RODRIGUES PEREIRA										
Nome do (a) Representante Legal da O.S.										
Assinatura do (a) Representante Legal da O.S.										

Assinatura do (a) Representante Legal da O.S.


Romário Rodrigues Pereira
Presidente da ASSUVAM
03.670.392/0001-94

Chave de Acesso da NFS-e

2606606223378070800016100000000003925040059050935



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
39Competência da NFS-e
14/04/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
14/04/2025 15:04:42Número da DPS
39Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
14/04/2025 15:04:42EMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
33.780.708/0001-61Inscrição Municipal
-Telefone
(87) 8843-8705Nome / Nome Empresarial
33.780.708 BRUNO RODRIGUES PEREIRAE-mail
ROMARIOPEREIRARRP@OUTLOOK.COMEndereço
MURILO FAGUNDES, 168, CENTROMunicípio
Ibimirim - PECEP
56580-000Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
03.670.392/0001-94Inscrição Municipal
-Telefone
-Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTOE-mail
-Endereço
DO CHAFARIZ, 20, LARGESMunicípio
Ibimirim - PECEP
56580-000

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
99.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMSCódigo de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Ibimirim - PEPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço

REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO COMO INSTRUTOR DE MACHETARIA NO MES DE MARÇO DO PROJETO MINHA CIDADE, MINHA IMAGEM

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Não incidênciaPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
NenhumRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 2.800,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

-

-

-

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

-

-

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 2.800,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 2.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



RUA DO CHAFARIZ Nº 20, LAGES - IBIMIRIM - CEP: 56580-000 * FONE: (087) 98864-6153/ 98843-8705 * CNPJ: 03.670.392/0001-94

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENTRE A ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ E 33.780.708 BRUNO RODRIGUES PEREIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

A **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ**, pessoa jurídica de direito público do Município de Ibimirim, doravante designada **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 03.670.392/0001-94, neste ato, representada pelo Sr. **ROMÁRIO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, Solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na Rua Murilo Fagundes nº 163, centro, CEP: 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, e de outro lado, a empresa **33.780.708 BRUNO RODRIGUES PEREIRA** INSCRITA NO CNPJ: 33.780.708/0001-61 representada por **BRUNO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Murilo Fagundes, nº 168, Centro, portadora da cédula de identidade nº 7.435.006 e do CPF nº **069.115.804-55**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar este Contrato de Prestação de Serviços para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, a se reger pelas cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Oficineiro de Marchetaria Minha Cidade Minha Imagem pelo **CONTRATADO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação aplicável para ministrar 40 (quarenta) horas semanais, para fazer frente ao projeto da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O período de vigência deste contrato é de 03/02/2025 a 03/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATADO** receberá a retribuição financeira de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por mês, podendo este valor ser reajustado mediante Termo Aditivo, nas mesmas bases e datas de eventuais reajustes concedidos por lei.

- Da remuneração estabelecida nesta Cláusula serão descontados do **CONTRATADO** a contribuição previdenciária e o imposto de renda pessoa jurídica que couber, na forma da lei.
- O **CONTRATADO** só receberá os vencimentos do ultimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato reger-se-á pelo regime especial de Direito Público Administrativo e sujeitar-se-á às seguintes regras:

- a) Terminado o prazo improrrogável estabelecido na **Cláusula Segunda**, cessarão automaticamente os efeitos deste contrato, sem gerar direitos nem vantagens de qualquer natureza para o **CONTRATADO**;



RUA DO CHAFARIZ Nº 20, LAGES - IBIMIRIM - CEP: 56580-000 * FONE: (087) 98864-6153/ 98843-8705 * CNPJ: 03.670.392/0001-94

- b) Cessarão imediatamente os efeitos deste contrato, sem direito a qualquer indenização se, durante sua vigência, vier a ser negado o seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado, a contar da data de publicação do acórdão no Diário Oficial do Estado;
- c) Recisão unilateral pela **CONTRATANTE**, uma vez reconhecida, por ato oficial a cessação da excepcionalidade do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem Obrigações:

- a) Do **CONTRATADO**: Exercer todas as funções para a qual foi contratada, respeitando as regras de funcionamento da **CONTRATANTE**.
- b) Da **CONTRATANTE**: Efetuar o pagamento referente ao serviço contratado, bem como todas as obrigações fiscais, bem como, comunicar, através do serviço de contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos pertinentes e dos fatores pagos referentes à liquidação de despesas deste contrato.

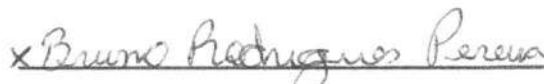
CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes do pagamento da remuneração estabelecida na Cláusula Terceira por conta da dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas por acaso surgidas na execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

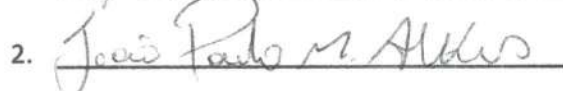
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram.

Ibimirim, 03 de fevereiro de 2025.


CONTRATANTE


CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  - RG Nº 10.306.265 - SD5/PE
2.  - RG Nº 10064926 SD5/PE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 33.780.708 BRUNO RODRIGUES PEREIRA
CNPJ: 33.780.708/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:04:15 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **26B1.7845.0F80.3D00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.780.708/0001-61
Razão Social: BRUNO RODRIGUES PEREIRA
Endereço: TV MURILO FAGUNDES 168 CASA 168 / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2025 a 07/06/2025

Certificação Número: 2025050905566404494589

Informação obtida em 23/05/2025 10:25:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.780.708/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2019
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 33.780.708 BRUNO RODRIGUES PEREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 85.99-6-03 - Treinamento em informática 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 97.00-5-00 - Serviços domésticos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 10TV MURILO FAGUNDES	NÚMERO 168	COMPLEMENTO CASA 168
---	----------------------	--------------------------------

CEP 56.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMARIOPEREIRARRP@OUTLOOK.COM	TELEFONE (87) 8843-8705
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/05/2025** às **10:31:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.780.708/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **33.780.708 BRUNO RODRIGUES PEREIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/05/2019**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 30/05/2019**

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Consultas - Emissão de comprovantes

G3351220025009001
12/05/2025 21:06:11

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.09
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250414203347877242172
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$2.800,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 14/04/2025 - 18:17:40

PAGO PARA: Bruno R Pereira

CPF: ***.115.804-**

CHAVE PIX: +5587988438705

INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 1069 - CONTA: 0000000000000249300

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 14/04/2025 - 18:17:40

DOCUMENTO: 041401

AUTENTICACAO SISBB: B.4E1.6CD.54E.25A.9BD

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

BRUNO RODRIGUES PEREIRA

MURILO FAGUNDES, Nº 168, CENTRO, IBIMIRIM/PE
CNPJ Nº 33.780.708/0001-61

RECIBO

Recebi da **ASSUVAM- ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO, CNPJ Nº 03.670.392/0001-94**, a importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em conformidade com a nota fiscal de Nº 000.000.041, por meio de Transferência Bancária de NR. AUTENTICAÇÃO B.4E1.6CD.54E.25A.9BD, referente ao pagamento de serviços prestados pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 14 de abril de 2025.

Bruno Rodrigues Pereira

BRUNO RODRIGUES PEREIRA

CNPJ Nº 33.780.708/0001-61

CNPJ 33 780.708/0001-60
BRUNO RODRIGUES PEREIRA
Tv. Murilo Fagundes, 168 centro
IBIMIRIM -PE

Chave de Acesso da NFS-e
26066062241337982000199000000000001925044246294854



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 19	Competência da NFS-e 14/04/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 14/04/2025 15:19:52
Número da DPS 19	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 14/04/2025 15:19:52

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 41.337.982/0001-99	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 8864-6153
Nome / Nome Empresarial REYDSON RAFAEL FREIRE FREITAS 12722849488		E-mail CONTATO@LIDERPE.COM.BR	
Endereço JOSE BARBOSA, 80, LAGES		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.670.392/0001-94	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO		E-mail -	
Endereço DO CHAFARIZ, 20, LARGES		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 99.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO NO MES DE MARÇO COMO INSTRUTOR DE BIOJOIAS NO PROJETO MINHA CIDADE, MINHA IMAGEM.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Não incidência	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.800,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.800,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



RUA DO CHAFARIZ Nº 20, LAGES - IBIMIRIM - CEP: 56580-000 * FONE: (087) 98864-6153/ 98843-8705 * CNPJ: 03.670.392/0001-94

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENTRE A ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ E REYDSON RAFAEL FREIRE FREITAS 12722849488, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

A **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ**, pessoa jurídica de direito público do Município de Ibimirim, doravante designada **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 03.670.392/0001-94, neste ato, representada pelo Sr. **ROMÁRIO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, Solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na Rua Murilo Fagundes nº 163, centro, CEP: 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, e de outro lado, a empresa **REYDSON RAFAEL FREIRE FREITAS** INSCRITA NO CNPJ: 41.337.982/0001-99 representada por **Reydson Rafael Freire Freitas**, brasileiro, casado, residente na Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, nº 73, Lages, portador da cédula de identidade nº 9.979.036 e do CPF nº **127.228.494-88**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar este Contrato de Prestação de Serviços para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, a se reger pelas cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Instrutor de Biojoias **CONTRATADO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação aplicável para ministrar 40 (quarenta) horas semanais, para fazer frente ao projeto da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O período de vigência deste contrato é de 03/02/2025 a 03/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATADO** receberá a retribuição financeira de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, podendo este valor ser reajustado mediante Termo Aditivo, nas mesmas bases e datas de eventuais reajustes concedidos por lei.

- Da remuneração estabelecida nesta Cláusula serão descontados do **CONTRATADO** a contribuição previdenciária e o imposto de renda pessoa jurídica que couber, na forma da lei.
- O **CONTRATADO** só receberá os vencimentos do ultimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato reger-se-á pelo regime especial de Direito Público Administrativo e sujeitar-se-á às seguintes regras:

- a) Terminado o prazo improrrogável estabelecido na **Cláusula Segunda**, cessarão automaticamente os efeitos deste contrato, sem gerar direitos nem vantagens de qualquer natureza para o **CONTRATADO**;
- b) Cessarão imediatamente os efeitos deste contrato, sem direito a qualquer indenização se, durante sua vigência, vier a ser negado o seu registro pelo



RUA DO CHAFARIZ Nº 20, LAGES - IBIMIRIM - CEP: 56580-000 * FONE: (087) 98864-6153/ 98843-8705 * CNPJ: 03.670.392/0001-94

Tribunal de Contas do Estado, a contar da data de publicação do acórdão no Diário Oficial do Estado;

- c) Recisão unilateral pela **CONTRATANTE**, uma vez reconhecida, por ato oficial a cessação da excepcionalidade do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem Obrigações:

- a) Do **CONTRATADO**: Exercer todas as funções para a qual foi contratada, respeitando a regras de funcionamento da **CONTRATANTE**.
- b) Da **CONTRATANTE**: Efetuar o pagamento referente ao serviço contratado, bem como todas as obrigações fiscais, bem como, comunicar, através do serviço de contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos pertinentes e dos fatores pagos referentes à liquidação de despesas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes do pagamento da remuneração estabelecida na Cláusula Terceira por conta da dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas por acaso surgidas na execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram.

2

Ibimirim, 03 de fevereiro de 2025.


CONTRATANTE


CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Willmar Vazconcelos Santos RG Nº 7329.210
2. Juanderson José da Silva RG Nº 12.046.497



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REYDSON RAFAEL FREIRE FREITAS 12722849488
CNPJ: 41.337.982/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:34:02 do dia 07/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2025.

Código de controle da certidão: **3F6E.B0E9.6FEC.9849**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.337.982/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2021	
NOME EMPRESARIAL REYDSON RAFAEL FREIRE FREITAS 12722849488					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO TV JOSE BARBOSA		NÚMERO 80		COMPLEMENTO *****	
CEP 56.580-000	BAIRRO/DISTRITO LAGES		MUNICÍPIO IBIMIRIM		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LIDERPE.COM.BR			TELEFONE (87) 8864-6153		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2025 às 08:38:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.337.982/0001-99
Razão Social: REYDSON RAFAEL FREITAS FREITAS 12722849488
Endereço: TV JOSE BARBOSA 80 / LAGES / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2025 a 07/06/2025

Certificação Número: 2025050905566404493850

Informação obtida em 27/05/2025 08:35:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **41.337.982/0001-99**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **REYDSON RAFAEL FREIRE FREITAS 12722849488**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/03/2021**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 24/03/2021**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.09
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000002025041420352986523078
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$1.800,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 14/04/2025 - 18:17:41

PAGO PARA: Reydson R F Freitas

CPF: ***.228.494-**

CHAVE PIX: 12722849488

INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000794550868

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 14/04/2025 - 18:17:42

=====

DOCUMENTO: 041409

AUTENTICACAO SISBB: E.7B7.F7E.79D.0E8.2CD

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

REYDSON RAFAEL FREIRE FREITAS

JOSE BARBOSA, N° 280, LAGES, IBIMIRIM/PE
CNPJ N° 41.337.982/0001-99

RECIBO

Recebi da **ASSUVAM- ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO, CNPJ N° 03.670.392/0001-94**, a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em conformidade com a nota fiscal de N° 000.000.019, por meio de Transferência Bancária de NR. AUTENTICAÇÃO E.7B7.F7E.79D.0E8.2CD, referente ao pagamento de serviços prestados pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 14 de abril de 2025.



REYDSON RAFAEL FREIRE FREITAS

CNPJ N° 41.337.982/0001-99

Chave de Acesso da NFS-e

26066062232881453000160000000000001925044571636793



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
19

Competência da NFS-e
14/04/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
14/04/2025 15:13:19

Número da DPS
23

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
14/04/2025 15:13:19

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
32.881.453/0001-60

Inscrição Municipal
-

Telefone
(87) 3821-1996

Nome / Nome Empresarial
JANEILMA GALDINO DA SILVA 04826772440

E-mail
-

Endereço
B, 47, AGROVILA

Município
Ibimirim - PE

CEP
56580-000

Simplex Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
03.670.392/0001-94

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO

E-mail
-

Endereço
DO CHAFARIZ, 20, LARGES

Município
Ibimirim - PE

CEP
56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
99.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Ibimirim - PE

País da Prestação
-

Descrição do Serviço

REFENTE AO SERVIÇO PRESTADO COMO COORDENADORA PEDAGOGICA DO PROJETO MINHA CIDADE MINHA, MINHA IMAGEM.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Não incidência

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Nenhum

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 1.800,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.800,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-

Estaduais
-

Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



RUA DO CHAFARIZ Nº 20, LAGES - IBIMIRIM - CEP: 56580-000 * FONE: (087) 98864-6153/ 98843-8705 * CNPJ: 03.670.392/0001-94

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENTRE A ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ E JANEILMA GALDINO DA SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

A **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ**, pessoa jurídica de direito público do Município de Ibimirim, doravante designada **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 03.670.392/0001-94, neste ato, representada pelo Sr. **ROMÁRIO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, Solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na Rua Murilo Fagundes nº 163, centro, CEP: 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, e de outro lado, a empresa **JANEILMA GALDINO DA SILVA** INSCRITA NO CNPJ: 32.881.453/0001-60, representada por **Janeilma Galdino da Silva**, brasileira, solteira, residente na Rua Pedro Ferreira Davila, nº 077, Centro, portadora da cédula de identidade nº 6.869.847 e do CPF nº **048.267.724-40**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar este Contrato de Prestação de Serviços para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, a se reger pelas cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Coordenadora Pedagógica pelo **CONTRATADO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação aplicável para ministrar 40 (quarenta) horas semanais, para fazer frente ao projeto da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O período de vigência deste contrato é de 03/02/2025 a 03/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATADO** receberá a retribuição financeira de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por mês, podendo este valor ser reajustado mediante Termo Aditivo, nas mesmas bases e datas de eventuais reajustes concedidos por lei.

- Da remuneração estabelecida nesta Cláusula serão descontados do **CONTRATADO** a contribuição previdenciária e o imposto de renda pessoa jurídica que couber, na forma da lei.
- O **CONTRATADO** só receberá os vencimentos do ultimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato reger-se-á pelo regime especial de Direito Público Administrativo e sujeitar-se-á às seguintes regras:

- a) Terminado o prazo improrrogável estabelecido na **Cláusula Segunda**, cessarão automaticamente os efeitos deste contrato, sem gerar direitos nem vantagens de qualquer natureza para o **CONTRATADO**;
- b) Cessarão imediatamente os efeitos deste contrato, sem direito a qualquer indenização se, durante sua vigência, vier a ser negado o seu registro pelo



RUA DO CHAFARIZ Nº 20, LAGES - IBIMIRIM - CEP: 56580-000 * FONE: (087) 98864-6153/98843-8705 * CNPJ: 03.670.392/0001-94

Tribunal de Contas do Estado, a contar da data de publicação do acórdão no Diário Oficial do Estado;

- c) Recisão unilateral pela **CONTRATANTE**, uma vez reconhecida, por ato oficial a cessação da excepcionalidade do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem Obrigações:

- a) Do **CONTRATADO**: Exercer todas as funções para a qual foi contratada, respeitando as regras de funcionamento da **CONTRATANTE**.
- b) Da **CONTRATANTE**: Efetuar o pagamento referente ao serviço contratado, bem como todas as obrigações fiscais, bem como, comunicar, através do serviço de contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos pertinentes e dos fatores pagos referentes à liquidação de despesas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes do pagamento da remuneração estabelecida na Cláusula Terceira por conta da dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas por acaso surgidas na execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram.

2

Ibimirim, 03 de fevereiro de 2025.


CONTRATANTE


CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  RG Nº 9.979.036
2.  RG Nº 7.329.210



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JANEILMA GALDINO DA SILVA 04826772440
CNPJ: 32.881.453/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:15 do dia 15/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2025.

Código de controle da certidão: **6B1A.24A1.13B6.C946**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.881.453/0001-60
Razão Social: JANEILMA GALDINO DA SILVA 04826772440
Endereço: RUA B 47 / AGROVILA / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2025 a 07/06/2025

Certificação Número: 2025050905566404493345

Informação obtida em 23/05/2025 10:33:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.881.453/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JANEILMA GALDINO DA SILVA 04826772440

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R B	NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****
-------------------	--------------	----------------------

CEP 56.580-000	BAIRRO/DISTRITO AGROVILA	MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (87) 3821-1996
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2025 às 10:34:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.881.453/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JANEILMA GALDINO DA SILVA 04826772440**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/02/2019**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 25/02/2019**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.09
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250414203436738074829
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$1.800,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 14/04/2025 - 18:17:41

PAGO PARA: Janeilma G Silva
CPF: ***.267.724-**
CHAVE PIX: 04826772440
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 1069 - CONTA: 0000000005100178163
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 14/04/2025 - 18:17:41

=====

DOCUMENTO: 041408
AUTENTICACAO SISBB: 7.664.F2A.2CF.FF3.23E

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

JANEILMA GALDINO DA SILVA

RUA B, N° 47, AGROVILA, IBIMIRIM/PE
CNPJ N° 32.881.453/0001-60

RECIBO

Recebi da **ASSUVAM- ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO, CNPJ N° 03.670.392/0001-94**, a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em conformidade com a nota fiscal de N° 000.000.020, por meio de Transferência Bancária de NR. AUTENTICAÇÃO 7.664.F2A.2CF.FF3.23E, referente ao pagamento de serviços prestados pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 14 de abril de 2025.


JANEILMA GALDINO DA SILVA
CNPJ N° 32.881.453/0001-60

Chave de Acesso da NFS-e

2611606222714190900011600000000002525045487647954



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e

25

Competência da NFS-e

14/04/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

14/04/2025 15:37:26

Número da DPS

29

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

14/04/2025 15:37:26

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

27.141.909/0001-16

Inscrição Municipal

-

Telefone

(81) 8774-9655

Nome / Nome Empresarial

27.141.909 THOMAS DEYVSON DA SILVA GONCALVES

E-mail

THOMASDEYVSON@GMAIL.COM

Endereço

GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 2279, ESPINHEIRO

Município

Recife - PE

CEP

52021-170

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

03.670.392/0001-94

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ASSOCIACAO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO

E-mail

-

Endereço

DO CHAFARIZ, 20, LARGES

Município

Ibimirim - PE

CEP

56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

99.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Ibimirim - PE

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO COMO SOCIAL MIDIA DO PROJETO MINHA CIDADE, MINHAIMAGEM DURANTE MES DE MARÇO DE 2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Não incidência

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Nenhum

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



RUA DO CHAFARIZ Nº 20, LAGES - IBIMIRIM - CEP: 56580-000 * FONE: (087) 98864-6153/ 98843-8705 * CNPJ: 03.670.392/0001-94

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENTRE A ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ E THOMAS DEYVSON DA SILVA GONÇALVES 10289802482, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

A **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ**, pessoa jurídica de direito público do Município de Ibimirim, doravante designada **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 03.670.392/0001-94, neste ato, representada pelo Sr. **ROMÁRIO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, Solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na Rua Murilo Fagundes nº 163, centro, CEP: 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, e de outro lado, a empresa **THOMAS DEYVSON DA SILVA GONÇALVES** INSCRITA NO CNPJ: 27.141.909/0001-16 representada por **Thomas Deyvson da Silva Gonçalves**, brasileiro, solteiro, residente na Av. Castro Alves Nº 442 AP-11, Centro, portadora da cédula de identidade nº 8062296 e do CPF nº 102.898.024-82, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar este Contrato de Prestação de Serviços para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, a se reger pelas cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Oficineiro de Comunicação e Publicidade pelo **CONTRATADO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação aplicável para ministrar 40 (quarenta) horas semanais, para fazer frente ao projeto da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O período de vigência deste contrato é de 03/02/2025 a 03/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATADO** receberá a retribuição financeira de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, podendo este valor ser reajustado mediante Termo Aditivo, nas mesmas bases e datas de eventuais reajustes concedidos por lei.

- Da remuneração estabelecida nesta Cláusula serão descontados do **CONTRATADO** a contribuição previdenciária e o imposto de renda pessoa jurídica que couber, na forma da lei.
- O **CONTRATADO** só receberá os vencimentos do ultimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato reger-se-á pelo regime especial de Direito Público Administrativo e sujeitar-se-á às seguintes regras:

- a) Terminado o prazo improrrogável estabelecido na **Cláusula Segunda**, cessarão automaticamente os efeitos deste contrato, sem gerar direitos nem vantagens de qualquer natureza para o **CONTRATADO**;



RUA DO CHAFARIZ Nº 20, LAGES - IBIMIRIM - CEP: 56580-000 * FONE: (087) 98864-6153/ 98843-8705 * CNPJ: 03.670.392/0001-94

- b) Cessarão imediatamente os efeitos deste contrato, sem direito a qualquer indenização se, durante sua vigência, vier a ser negado o seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado, a contar da data de publicação do acórdão no Diário Oficial do Estado;
- c) Recisão unilateral pela **CONTRATANTE**, uma vez reconhecida, por ato oficial a cessação da excepcionalidade do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem Obrigações:

- a) Do **CONTRATADO**: Exercer todas as funções para a qual foi contratada, respeitando a regras de funcionamento da **CONTRATANTE**.
- b) Da **CONTRATANTE**: Efetuar o pagamento referente ao serviço contratado, bem como todas as obrigações fiscais, bem como, comunicar, através do serviço de contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos pertinentes e dos fatores pagos referentes à liquidação de despesas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes do pagamento da remuneração estabelecida na Cláusula Terceira por conta da dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas por acaso surgidas na execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

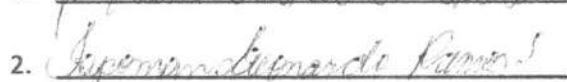
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram.

Ibimirim, 03 de fevereiro de 2025.


CONTRATANTE


CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  RG Nº 105.934.68
2.  RG Nº 10.0306.2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 27.141.909 THOMAS DEYVSON DA SILVA GONCALVES
CNPJ: 27.141.909/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:34 do dia 15/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2025.

Código de controle da certidão: **752C.39E7.403E.A12A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.141.909/0001-16
Razão Social: THOMAS DEYVSON DA SILVA GONCALVES
Endereço: AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES 2279 / ESPINHEIRO / RECIFE / PE / 52021-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2025 a 07/06/2025

Certificação Número: 2025050905566404492969

Informação obtida em 23/05/2025 10:37:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.141.909/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2017
NOME EMPRESARIAL 27.141.909 THOMAS DEYVSON DA SILVA GONCALVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 58.11-5-00 - Edição de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.13-1-00 - Edição de revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES	NÚMERO 2279	COMPLEMENTO *****
CEP 52.021-170	BAIRRO/DISTRITO ESPINHEIRO	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO THOMASDEYVSON@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 8774-9655	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2025 às 10:39:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.141.909/0001-16**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **27.141.909 THOMAS DEYVSON DA SILVA GONCALVES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/02/2017**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 17/02/2017**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.09
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250415164740676382317
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$1.500,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 15/04/2025 - 13:50:23

PAGO PARA: Thomas Goncalves
CPF: ***.898.024-**
CHAVE PIX: 10289802482
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000791146876
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 15/04/2025 - 13:50:24

=====

DOCUMENTO: 041501
AUTENTICACAO SISBB: 1.814.085.CBA.B4F.18D

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

THOMAS DEYVSON DA SILVA GONÇALVES

GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, Nº 2279, ESPINHEIRO, RECIFE/PE
CNPJ Nº 27.141.909/0001-16

RECIBO

Recebi da **ASSUVAM- ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO, CNPJ Nº 03.670.392/0001-94**, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em conformidade com a nota fiscal de Nº 000.000.027, por meio de Transferência Bancária de NR. AUTENTICAÇÃO 1.814.085.CBA.B4F.18D, referente ao pagamento de serviços prestados pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 15 de abril de 2025.

THOMAS DEYSON DA S. GONÇALVES

THOMAS DEYVSON DA SILVA GONÇALVES

CNPJ Nº 27.141.909/0001-16

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.09
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250414204625751078817

CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94

VALOR: R\$1.800,00

TARIFA: R\$10,00

DATA: 14/04/2025 - 18:17:40

PAGO PARA: Vanessa Maria Silva

CPF: ***.693.024-**

CHAVE PIX: +5581981675045

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0915 - CONTA: 12880000007321556370

TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 14/04/2025 - 18:17:41

=====

DOCUMENTO: 041402

AUTENTICACAO SISBB: 4.E57.FB8.C0B.5E7.5AA

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.09
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250414204806189151105
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$800,00
TARIFA: R\$7,92
DATA: 14/04/2025 - 18:17:40

PAGO PARA: Jaenderson J Silva

CPF: ***.903.004-**

CHAVE PIX: 15990300476

INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000432285800

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 14/04/2025 - 18:17:41

=====

DOCUMENTO: 041404

AUTENTICACAO SISBB: 0.8E3.BAB.8D9.A02.97D

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

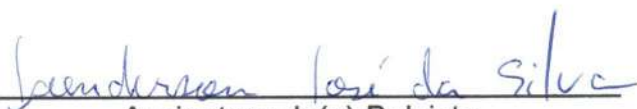
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PROGRAMA MONITORIA PE

JAENDERSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente na Rua AV PRES VARGAS, 65, CENTRO, Ibimirim- PE, CEP 56580.000. Portador do CPF n.º 159.903.004-76 e Carteira de Identidade n.º 12.046.497, SDS/PE pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso de realizar atividades de Monitoria na **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO**, CNPJ 03.670.392/0001-61, Endereço Rua Do Chafariz, N.º 020, Lages, Ibimirim/PE, nos termos da Portaria da Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco n.º 3292 de 27 de julho de 2023.

As atividades de Monitoria serão realizadas em carga horária de 20 horas semanais, distribuídas da seguinte forma: 04 horas diárias. Para tanto, a Monitora fará jus ao recebimento de Bolsa Monitoria no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

As atividades decorrentes do presente Termo não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Ibimirim/PE, 03 de março de 2025.


Assinatura do(a) Bolsista

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - FUMDECA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - CMDDCA
RECIBO DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA			
1 - Razão social ASSUVAM - ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO		2 - CNPJ 03.670.392/0001-94	
4 - Endereço RUA DO CHAFARIZ, Nº 020, LARGES		3 - Mês/Ano MARÇO/2025	
5 - Município IBIMIRIM		6 - UF PE	
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE VOLUNTÁRIO			
7 - () Articulador da O.S.		8 - () Mediador da Aprendizagem	
9 - (X) Facilitador			
10 - Nome do Voluntário JAENDERSON JOSÉ DA SILVA		11 - CPF 159.903.004-76	
12 - RG 12.046.497		13 - UF PE	
14 - Endereço AV PRES VARGAS, 65, CENTRO		15 - Telefone	
16 - Município IBIMIRIM		17 - UF PE	
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO			
18 - Nome da O.S.	19 - Data	20 - Horário	21 - Atividade realizada
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	03/03/2025	08:00 as 12:00	FERIADO DE CARNAVAL
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	04/03/2025	14:00 as 18:00	FERIADO DE CARNAVAL
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	05/03/2025	08:00 as 12:00	FEIRADO DE QUARTA FEIRA DE CINZAS
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	06/03/2025	14:00 as 18:00	Lixamento e acabamento das peças: Demonstrar técnicas de lixamento para suavizar bordas e preparar as peças para o acabamento final.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	07/03/2025	08:00 as 12:00	Aplicação de verniz ou cera natural: Orientar na aplicação de produtos para proteção e valorização estética dos trabalhos realizados.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	10/03/2025	14:00 as 18:00	Desenho de moldes simples: Orientar a criação de desenhos básicos em papel para servir de guia nos trabalhos de marcenaria.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	11/03/2025	08:00 as 12:00	Corte de peças de madeira: Ensinar o manuseio seguro de ferramentas manuais para cortar pequenas peças com formatos geométricos simples.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	12/03/2025	14:00 as 18:00	Montagem de painéis decorativos: Auxiliar na organização e colagem das peças de madeira, formando padrões básicos, como mosaicos ou faixas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	13/03/2025	08:00 as 12:00	Lixamento e acabamento das peças: Demonstrar técnicas de lixamento para suavizar bordas e preparar as peças para o acabamento final.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	14/03/2025	14:00 as 18:00	Aplicação de verniz ou cera natural: Orientar na aplicação de produtos para proteção e valorização estética dos trabalhos realizados.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	17/03/2025	08:00 as 12:00	Desenho de moldes simples: Orientar a criação de desenhos básicos em papel para servir de guia nos trabalhos de marcenaria.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	18/03/2025	14:00 as 18:00	Corte de peças de madeira: Ensinar o manuseio seguro de ferramentas manuais para cortar pequenas peças com formatos geométricos simples.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	19/03/2025	08:00 as 12:00	Montagem de painéis decorativos: Auxiliar na organização e colagem das peças de madeira, formando padrões básicos, como mosaicos ou faixas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	20/03/2025	14:00 as 18:00	Lixamento e acabamento das peças: Demonstrar técnicas de lixamento para suavizar bordas e preparar as peças para o acabamento final.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	21/03/2025	08:00 as 12:00	Aplicação de verniz ou cera natural: Orientar na aplicação de produtos para proteção e valorização estética dos trabalhos realizados.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	24/03/2025	14:00 as 18:00	Desenho de moldes simples: Orientar a criação de desenhos básicos em papel para servir de guia nos trabalhos de marcenaria.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	25/03/2025	08:00 as 12:00	Corte de peças de madeira: Ensinar o manuseio seguro de ferramentas manuais para cortar pequenas peças com formatos geométricos simples.

ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	26/03/2025	14:00 as 18:00	Montagem de painéis decorativos: Auxiliar na organização e colagem das peças de madeira, formando padrões básicos, como mosaicos ou faixas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	27/03/2025	08:00 as 12:00	Lixamento e acabamento das peças: Demonstrar técnicas de lixamento para suavizar bordas e preparar as peças para o acabamento final.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	28/03/2025	14:00 as 18:00	Aplicação de verniz ou cera natural: Orientar na aplicação de produtos para proteção e valorização estética dos trabalhos realizados.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	31/03/2025	08:00 as 12:00	Corte de peças de madeira: Ensinar o manuseio seguro de ferramentas manuais para cortar pequenas peças com formatos geométricos simples.

23 - Recibo - Recebi da Associação Umburanas do Vale do Moxotó - ASSUVAM, identificada no Bloco 1, a importância de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, mediante transferência ou cheque nº 0.8E3.BAB.8D9.A02.97D a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

- O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:
 - Acompanhamento Pedagógico: Organização de matérias de apoio técnico para realização de atividades.
 - Acompanhamento das atividades do SAF.
- O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo FUMDECA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do FUMDECA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

Ibimirim-PE - 14 de abril de 2025
Local e data


Assinatura do agente voluntário

B1 BAIXA RENDA COM NIS

JACQUELINE CICERA DA SILVA

CPF 123 6** *** NIS: 161957****

AV PRES VARGAS 65

CENTRO/IBIMIRIM
55580-000 - IBIMIRIM PE

Conv Monôfásico - Monofásico

CODIGO DA INSTALACAO

0001319454

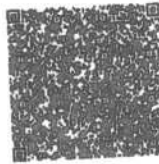
CODIGO DO CLIENTE

7055678442

02/2025

123,81

27/02/2025



Nota fiscal nº 34/192637 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 20/02/2025
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2625 0210 8359 3200 0108 8800 0347 8288 3720 9602 7284
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o código no verso da fatura

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	DATA DE PAGAMENTO	VALOR
23/01/2025	20/02/2025	28	24/03/2025	
Consumo-TUSD 0_30 KWH	30,00	0,16545833	4,96	0,26
Consumo-TUSD 30_100 KWH	70,00	0,28384295	19,85	1,12
Consumo-TUSD 100_220 KWH	61,00	0,42548427	25,95	1,53
Consumo-TE 0_30 KWH	30,00	0,15834313	4,89	0,25
Consumo-TE 30_100 KWH	70,00	0,28801680	18,76	1,06
Consumo-TE 100_220 KWH	61,00	0,40202520	24,52	1,38
Ilum. Púb. Municipal			13,35	
ICMS-CDE NF 33932684			1,15	
ICMS-Subven B: Renda			6,11	
Multa-NF 33932684			3,18	
Juros-NF 33932684			1,31	

TOTAL DA FATURA

123,81

CONSUMO FATURADO

Mês/Ano
FEV 25
JAN 25
DEZ 24
NOV 24
OUT 24
SET 24
AGO 24
JUL 24
JUN 24
MAI 24
ABR 24
MAR 24
FEV 24

Mês/Ano	KWh	Dias
FEV 25	161	28
JAN 25	215	30
DEZ 24	231	31
NOV 24	222	30
OUT 24	186	31
SET 24	183	30
AGO 24	160	31
JUL 24	89	15
JUN 24	0	0
MAI 24	0	0
ABR 24	0	0
MAR 24	0	0
FEV 24	0	0

PIS
COFINS
ICMS

78,49	1,28	1,00
78,49	5,89	4,62
98,73	20,50	20,23

NUMERO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
3204358744	Energia Ativa	Unico	7 078,00	7 239,00	1,00000	181,00

ATENÇÃO! APOS 07/03/2025, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso	Valor
30/01/25	20/02/25	144,94						

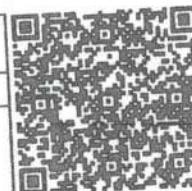
Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os intervalos definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como a inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art. 260-REN ANEEL 000/21. A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R\$83,85. Desconto de 65% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 a até 100kWh e 10% consumo superior a 100 a até 220kWh.

ITAU
PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA OU PAGUE VIA PIX
34191.09370 20104.222938 85828.430009 8 10050000012381

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO
JACQUELINE CICERA DA SILVA
AV PRES VARGAS 65

55580-000 IBIMIRIM PE



Valor do documento

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.09
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250414204546016509244
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$1.800,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 14/04/2025 - 18:17:40

PAGO PARA: Felix I Bezerra Nt

CPF: ***.852.204-**

CHAVE PIX: 11285220471

INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 1069 - CONTA: 0000000000000262030

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDOJ.

Notificacao enviada em: 14/04/2025 - 18:17:40

=====

DOCUMENTO: 041403

AUTENTICACAO SISBB: 8.D48.D93.368.027.4EB

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PROGRAMA MONITORIA PE

FELIX IZIDIO BEZERRA NETO, brasileiro, solteiro, residente na Rua Inês Rolim De Oliveira, 70, Ângelo Gomes, Ibimirim- PE, CEP 56580.000. Portador do CPF n.º 112.852.204-71 e Carteira de Identidade n.º 9.374.937, SDS/PE pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso de realizar atividades de Monitoria na **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO**, CNPJ 03.670.392/0001-61, Endereço Rua Do Chafariz, N.º 020, Lages, Ibimirim/PE, nos termos da Portaria da Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco n.º 3292 de 27 de julho de 2023.

As atividades de Monitoria serão realizadas em carga horária de 40 horas semanais, distribuídas da seguinte forma: 08 horas diárias. Para tanto, a Monitora fará jus ao recebimento de Bolsa Monitoria no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

As atividades decorrentes do presente Termo não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Ibimirim/PE, 03 de março de 2025.



Assinatura do(a) Bolsista

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - FUMDECA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - CMDDDCA
**RECIBO DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998**

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA			
1 - Razão social ASSUVAM - ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO		2 - CNPJ 03.670.392/0001-61	
		3 - Mês/Ano MARÇO/2025	
4 - Endereço AVENIDA CASTRO ALVES, S/N		5 - Município IBIMIRIM	
		6 - UF PE	
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE VOLUNTÁRIO			
7 - () Articulador da O.S.		8 - () Mediador da Aprendizagem	
		9 - (X) Facilitador	
10 - Nome do Voluntário FELIX IZIDIO BEZERRA NETO		11 - CPF 112.852.204-71	12 - RG 9374937
		13 - UF PE	
14 - Endereço RUA INES ROLIM DE OLIVEIRA, 70, ANGELO GOMES		15 - Telefone	16 - Município IBIMIRIM
		17 - UF PE	
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO			
18 - Nome da O.S.	19 - Data	20 - Horário	21 - Atividade realizada
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	03/03/2025	08: às 12:00 14:00 às 18:00	FERIADO DE CARNAVAL
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	04/03/2025	08: às 12:00 14:00 às 18:00	FERIADO DE CARNAVAL
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	05/03/2025	08: às 12:00 14:00 às 18:00	FEIRADO DE QUARTA FEIRA DE CINZAS
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	06/03/2025	08: às 12:00 14:00 às 18:00	Recepção e orientação de visitantes: Recepcionar participantes e visitantes das atividades, fornecendo informações básicas sobre os projetos agroecológicos desenvolvidos.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	07/03/2025	08: às 12:00 14:00 às 18:00	Auxílio na logística de eventos e oficinas: Colaborar na organização de espaços, preparação de materiais e suporte logístico para a realização de oficinas, mutirões e eventos comunitários.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	10/03/2025	08: às 12:00 14:00 às 18:00	Organização de documentos e relatórios: Auxiliar na elaboração, arquivamento e atualização de relatórios, fichas técnicas e listas de presença das atividades agroecológicas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	11/03/2025	08: às 12:00 14:00 às 18:00	Controle de materiais e insumos: Manter o registro e controle de estoque de sementes, ferramentas, adubos e demais materiais utilizados nas práticas agroecológicas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	12/03/2025	08: às 12:00 14:00 às 18:00	Apoio na comunicação interna: Realizar o agendamento de reuniões, repassar comunicados e manter a equipe informada sobre as atividades e cronogramas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	13/03/2025	08: às 12:00 14:00 às 18:00	Recepção e orientação de visitantes: Recepcionar participantes e visitantes das atividades, fornecendo informações básicas sobre os projetos agroecológicos desenvolvidos.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	14/03/2025	08: às 12:00 14:00 às 18:00	Auxílio na logística de eventos e oficinas: Colaborar na organização de espaços, preparação de materiais e suporte logístico para a realização de oficinas, mutirões e eventos comunitários.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	17/03/2025	08: às 12:00 14:00 às 18:00	Organização de documentos e relatórios: Auxiliar na elaboração, arquivamento e atualização de relatórios, fichas técnicas e listas de presença das atividades agroecológicas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	18/03/2025	08: às 12:00 14:00 às 18:00	Controle de materiais e insumos: Manter o registro e controle de estoque de sementes, ferramentas, adubos e demais materiais utilizados nas práticas agroecológicas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	19/03/2025	08: às 12:00 14:00 às 18:00	Apoio na comunicação interna: Realizar o agendamento de reuniões, repassar comunicados e manter a equipe informada sobre as atividades e cronogramas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	20/03/2025	08: às 12:00 14:00 às 18:00	Recepção e orientação de visitantes: Recepcionar participantes e visitantes das atividades, fornecendo informações básicas sobre os projetos agroecológicos desenvolvidos.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	21/03/2025	08: às 12:00 14:00 às 18:00	Auxílio na logística de eventos e oficinas: Colaborar na organização de espaços, preparação de materiais e suporte logístico para a realização de oficinas, mutirões e eventos comunitários.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	24/03/2025	08: às 12:00 14:00 às 18:00	Organização de documentos e relatórios: Auxiliar na elaboração, arquivamento e atualização de relatórios, fichas técnicas e listas de presença das atividades agroecológicas.

ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	24/03/2025	08: às 12:00 14:00 às 18:00	Organização de documentos e relatórios: Auxiliar na elaboração, arquivamento e atualização de relatórios, fichas técnicas e listas de presença das atividades agroecológicas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	25/03/2025	08: às 12:00 14:00 às 18:00	Controle de materiais e insumos: Manter o registro e controle de estoque de sementes, ferramentas, adubos e demais materiais utilizados nas práticas agroecológicas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	26/03/2025	08: às 12:00 14:00 às 18:00	Apoio na comunicação interna: Realizar o agendamento de reuniões, repassar comunicados e manter a equipe informada sobre as atividades e cronogramas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	27/03/2025	08: às 12:00 14:00 às 18:00	Recepção e orientação de visitantes: Recepcionar participantes e visitantes das atividades, fornecendo informações básicas sobre os projetos agroecológicos desenvolvidos.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	28/03/2025	08: às 12:00 14:00 às 18:00	Auxílio na logística de eventos e oficinas: Colaborar na organização de espaços, preparação de materiais e suporte logístico para a realização de oficinas, mutirões e eventos comunitários.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	31/03/2025	08: às 12:00 14:00 às 18:00	Controle de materiais e insumos: Manter o registro e controle de estoque de sementes, ferramentas, adubos e demais materiais utilizados nas práticas agroecológicas.

23 - Recibo - Recebi da Associação Umburanas do Vale do Moxotó - ASSUVAM, identificada no Bloco 1, a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), mediante transferência ou cheque nº 8.D48.D93.368.027.4EB a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

1. O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:

- Acompanhamento Pedagógico: Organização de matérias de apoio técnico para realização de atividades.
- Acompanhamento das atividades do SAF.

2. O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo FUMDECA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do FUMDECA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

Ibimirim-PE - 14 de abril de 2025
Local e data


Assinatura do agente voluntário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P E

NOME
FELIX CRISTO BEZERRA NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
R74357 RJV RJ

CPF
112.872.274-71

DATA NASCIMENTO
24/02/1994

FILIAÇÃO
FABRIN EUDINE BEZERRA
SERGIO CRISTO ALACIO

PERMISSÃO
B
ACC
B
CAT. HAB.
02

Nº REGISTRO
2072798650

VALIDADE
28/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
13/10/2015

OBSERVAÇÕES
PAR. A

Felix Bezerra Neto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARCOVERDE, PE

DATA EMISSÃO
28/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2072798650

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
Av. Dr. Jayme da Fonte, 64 - Santo Amaro, Recife - PE, 50110-006
CNPJ: 09.769.035/0001-64 IE: 18.1.001.0014398-2

Mês Anual
Fev/2025

Data de Emissão
25/03/2025

Valor em R\$
56,16

Dados do Cliente
Nº Matrícula: **11015980**
Nº Contrato: **11015980**
IRANIR FREIRE CALADO
R INES ROLIM DE OLIVEIRA N. 00070 - LOT ANGELO GO
MES IBIMIRIM PE 56580-000
INSCRIÇÃO: 066.145.105.0519.000 GRUPO: 16
DEB. AUTOMÁTICO: 011015980
Quantidade de Economias
Residencial: **1** Comercial: Industrial: Público:

Informações sobre a medição
Data de Leitura Anterior: **31/01/2025**
Data de Leitura Atual: **01/03/2025**
Situação da Leitura (A/E): **REAL**
Dias de Consumo:
Ligação de Água: **LIGADO**
Ligação de Esgoto: **POTENCIAL**
Nº do Hidrômetro: **A12U199997**
Nº do Hidrômetro:
Volume Água em m³: **8**
Volume Esgoto em m³:
Leitura Anterior Água: **1220**
Leitura Atual Água: **1228**
Leitura Anterior Esgoto:
Leitura Atual Esgoto:

Qualidade da Água Distribuída				Historico de Volume	
PARAMETRO	EXIGÊNCIA	ANÁLISE	CONFORMA		
TURBIDEZ	20	20	20	01/2025 06	10/2024 06
COR APARENTE	20	20	20	12/2024 09	09/2024 11
CLORO RESIDUAL	20	20	20	11/2024 07	08/2024 07
COL. TOTAIS	20	20	20		MEDIA: 08
E COLI	20	20	20		

Descrição e Valores dos Serviços Prestados		
AGUA	CONSUMO	TOTAL(R\$)
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	8 M3	56,16

Data da Impressão: **01/03/2025 07:14:19**
Valor aproximado dos serviços em R\$: **2,05**

Código de Barras: **82850000000-0 56160018066-6 01101598001-0 02202510003-4**

IMÓVEL NÃO POSSUI DÉBITOS DE 2024, EXCETO SE EXISTIR FATURA EM COBRANÇA JUDICIAL



COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
Av. Dr. Jayme da Fonte, 64 - Santo Amaro, Recife - PE, 50110-006
CNPJ: 09.769.035/0001-64 IE: 18.1.001.0014398-2

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PROGRAMA MONITORIA PE

VANESSA MARIA SILVA, brasileira, solteira, residente na Rua Alexandre Emerencio, 745, Boa Vista, Ibimirim- PE, CEP 56580.000. Portador do CPF n.º 143.693.024-39 e Carteira de Identidade n.º 10.713.353, SDS/PE pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso de realizar atividades de Monitoria na **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO**, CNPJ 03.670.392/0001-61, Endereço Rua Do Chafariz, N.º 020, Lages, Ibimirim/PE, nos termos da Portaria da Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco n.º 3292 de 27 de julho de 2023.

As atividades de Monitoria serão realizadas em carga horária de 40 horas semanais, distribuídas da seguinte forma: 08 horas diárias. Para tanto, a Monitora fará jus ao recebimento de Bolsa Monitoria no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

As atividades decorrentes do presente Termo não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Ibimirim/PE, 03 de março de 2025.

Assinatura do(a) Bolsista

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - FUMDECA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - CMDDDCA
**RECIBO DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998**

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA			
1 - Razão social ASSUVAM - ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO		2 - CNPJ 03.670.392/0001-61	
4 - Endereço AVENIDA CASTRO ALVES, S/N		3 - Mês/Ano MARÇO/2025	
5 - Município IBIMIRIM		6 - UF PE	
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE VOLUNTÁRIO			
7 - () Articulador da O.S.		8 - () Mediador da Aprendizagem	
9 - (X) Facilitador			
10 - Nome do Voluntário VANESSA MARIA SILVA		11 - CPF 143.693.024-39	12 - RG 10.713.353
13 - UF PE			
14 - Endereço RUA ALEXANDRE EMERENCIO, 745, BOA VISTA		15 - Telefone	16 - Município IBIMIRIM
17 - UF PE			
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO			
18 - Nome da O.S.	19 - Data	20 - Horário	21 - Atividade realizada
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	03/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	FERIADO DE CARNAVAL
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	04/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	FERIADO DE CARNAVAL
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	05/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	FEIRADO DE QUARTA FEIRA DE CINZAS
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	06/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Coordenação de mutirões comunitários: Mobilizar e conduzir ações coletivas para plantio, manejo e colheita, fortalecendo o senso de comunidade e o trabalho colaborativo.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	07/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Produção e aplicação de insumos naturais: Auxiliar na elaboração de compostos orgânicos, biofertilizantes e defensivos naturais, promovendo a autonomia produtiva e a redução do uso de insumos químicos.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	10/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Orientação sobre práticas agroecológicas: Facilitar oficinas educativas com foco na conservação do solo, uso de biofertilizantes e controle natural de pragas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	11/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Implantação de canteiros agroecológicos: Acompanhar a construção e o manejo de canteiros, promovendo a diversidade de cultivos e o consórcio de plantas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	12/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Monitoramento da saúde do solo e das plantas: Realizar diagnósticos participativos para avaliar a qualidade do solo, identificar pragas e doenças, e propor soluções sustentáveis.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	13/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Coordenação de mutirões comunitários: Mobilizar e conduzir ações coletivas para plantio, manejo e colheita, fortalecendo o senso de comunidade e o trabalho colaborativo.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	14/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Produção e aplicação de insumos naturais: Auxiliar na elaboração de compostos orgânicos, biofertilizantes e defensivos naturais, promovendo a autonomia produtiva e a redução do uso de insumos químicos.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	17/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Orientação sobre práticas agroecológicas: Facilitar oficinas educativas com foco na conservação do solo, uso de biofertilizantes e controle natural de pragas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	18/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Implantação de canteiros agroecológicos: Acompanhar a construção e o manejo de canteiros, promovendo a diversidade de cultivos e o consórcio de plantas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	19/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Monitoramento da saúde do solo e das plantas: Realizar diagnósticos participativos para avaliar a qualidade do

			solo, identificar pragas e doenças, e propor soluções sustentáveis.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	20/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Coordenação de mutirões comunitários: Mobilizar e conduzir ações coletivas para plantio, manejo e colheita, fortalecendo o senso de comunidade e o trabalho colaborativo.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	21/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Produção e aplicação de insumos naturais: Auxiliar na elaboração de compostos orgânicos, biofertilizantes e defensivos naturais, promovendo a autonomia produtiva e a redução do uso de insumos químicos.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	24/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Orientação sobre práticas agroecológicas: Facilitar oficinas educativas com foco na conservação do solo, uso de biofertilizantes e controle natural de pragas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	25/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Implantação de canteiros agroecológicos: Acompanhar a construção e o manejo de canteiros, promovendo a diversidade de cultivos e o consórcio de plantas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	26/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Monitoramento da saúde do solo e das plantas: Realizar diagnósticos participativos para avaliar a qualidade do solo, identificar pragas e doenças, e propor soluções sustentáveis.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	27/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Coordenação de mutirões comunitários: Mobilizar e conduzir ações coletivas para plantio, manejo e colheita, fortalecendo o senso de comunidade e o trabalho colaborativo.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	28/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Produção e aplicação de insumos naturais: Auxiliar na elaboração de compostos orgânicos, biofertilizantes e defensivos naturais, promovendo a autonomia produtiva e a redução do uso de insumos químicos.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	31/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Orientação sobre práticas agroecológicas: Facilitar oficinas educativas com foco na conservação do solo, uso de biofertilizantes e controle natural de pragas.

23 – Recibo - Recebi da Associação Umburanas do Vale do Moxotó - ASSUVAM, identificada no Bloco 1, a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), mediante transferência ou cheque nº 4.E57.FB8.C0B.5E7.5AA a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

1. O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:

- Acompanhamento Pedagógico: Organização de matérias de apoio técnico para realização de atividades.
- Acompanhamento das atividades do SAF.

2. O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo FUMDECA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do FUMDECA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

BLOCO 5 – AUTENTICAÇÃO

Ibimirim-PE - 14 de abril de 2025
Local e data

Assinatura do agente voluntário

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.09
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250414204455081938064
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$700,00
TARIFA: R\$6,93
DATA: 14/04/2025 - 18:17:41

PAGO PARA: Samila Lima Souza
CPF: ***.543.884-**
CHAVE PIX: 17154388412
INSTITUICAO: 08561701 PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000494436884
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 14/04/2025 - 18:17:42

=====

DOCUMENTO: 041407
AUTENTICACAO SISBB: F.A75.BBE.383.141.9D6

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

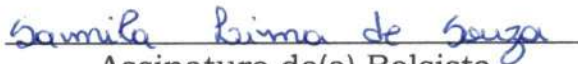
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PROGRAMA MONITORIA PE

SAMILA LIMA DE SOUZA, brasileira, solteira, residente na Rua Jose Rodrigues Laranjeira, 185, Boa Vista, Ibimirim- PE, CEP 56580.000. Portador do CPF n.º 171.543.884-12 e Carteira de Identidade n.º 11.904.684, SDS/PE pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso de realizar atividades de Monitoria na **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO**, CNPJ 03.670.392/0001-61, Endereço Rua Do Chafariz, N.º 020, Lages, Ibimirim/PE, nos termos da Portaria da Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco n.º 3292 de 27 de julho de 2023.

As atividades de Monitoria serão realizadas em carga horária de 20 horas semanais, distribuídas da seguinte forma: 04 horas diárias. Para tanto, a Monitora fará jus ao recebimento de Bolsa Monitoria no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos).

As atividades decorrentes do presente Termo não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Ibimirim/PE, 03 de março de 2025.


Assinatura do(a) Bolsista

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - FUMDECA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - CMDDCA
RECIBO DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA			
1 - Razão social ASSUVAM - ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO		2 - CNPJ 03.670.392/0001-61	
3 - Mês/ Ano MARÇO/2025			
4 - Endereço AVENIDA CASTRO ALVES, S/N		5 - Município IBIMIRIM	
6 - UF PE			
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE VOLUNTÁRIO			
7 - () Articulador da O.S.		8 - () Mediador da Aprendizagem	
9 - (X) Facilitador			
10 - Nome do Voluntário SAMILA LIMA DE SOUZA		11 - CPF 171.543.884-12	
12 - RG 11.904.684		13 - UF PE	
14 - Endereço RUA JOSE RODRIGUES LARANJEIRA, 185, BOA VISTA		15 - Telefone	
16 - Município IBIMIRIM		17 - UF PE	
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO			
18 - Nome da O.S.	19 - Data	20 - Horário	21 - Atividade realizada
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	03/03/2025	08:00 as 12:00	FERIADO DE CARNAVAL
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	04/03/2025	14:00 as 18:00	FERIADO DE CARNAVAL
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	05/03/2025	08:00 as 12:00	FEIRADO DE QUARTA FEIRA DE CINZAS
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	06/03/2025	14:00 as 18:00	Distribuição de refeições: Participar da montagem e distribuição das refeições para os beneficiários, garantindo agilidade, cordialidade e higiene no atendimento.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	07/03/2025	08:00 as 12:00	Descarte adequado de resíduos: Auxiliar na separação e no descarte correto dos resíduos orgânicos e recicláveis, promovendo a limpeza e a sustentabilidade no ambiente.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	10/03/2025	14:00 as 18:00	Auxílio na higienização de ambientes: Colaborar na limpeza e organização de cozinhas, refeitórios e áreas de armazenamento, seguindo boas práticas de higiene.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	11/03/2025	08:00 as 12:00	Lavagem de utensílios e equipamentos: Apoiar na lavagem e correta secagem de louças, panelas, talheres e outros utensílios utilizados no preparo e distribuição de alimentos.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	12/03/2025	14:00 as 18:00	Organização e armazenamento de alimentos: Ajudar na arrumação de mantimentos, respeitando critérios de validade, conservação e segurança alimentar.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	13/03/2025	08:00 as 12:00	Distribuição de refeições: Participar da montagem e distribuição das refeições para os beneficiários, garantindo agilidade, cordialidade e higiene no atendimento.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	14/03/2025	14:00 as 18:00	Descarte adequado de resíduos: Auxiliar na separação e no descarte correto dos resíduos orgânicos e recicláveis, promovendo a limpeza e a sustentabilidade no ambiente.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	17/03/2025	08:00 as 12:00	Auxílio na higienização de ambientes: Colaborar na limpeza e organização de cozinhas, refeitórios e áreas de armazenamento, seguindo boas práticas de higiene.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	18/03/2025	14:00 as 18:00	Lavagem de utensílios e equipamentos: Apoiar na lavagem e correta secagem de louças, panelas, talheres e outros utensílios utilizados no preparo e distribuição de alimentos.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	19/03/2025	08:00 as 12:00	Organização e armazenamento de alimentos: Ajudar na arrumação de mantimentos, respeitando critérios de validade, conservação e segurança alimentar.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	20/03/2025	14:00 as 18:00	Distribuição de refeições: Participar da montagem e distribuição das refeições para os beneficiários, garantindo agilidade, cordialidade e higiene no atendimento.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	21/03/2025	08:00 as 12:00	Descarte adequado de resíduos: Auxiliar na separação e no descarte correto dos resíduos orgânicos e recicláveis, promovendo a limpeza e a sustentabilidade no ambiente.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	24/03/2025	14:00 as 18:00	Auxílio na higienização de ambientes: Colaborar na limpeza e organização de cozinhas, refeitórios e áreas de armazenamento, seguindo boas práticas de higiene.

ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	24/03/2025	14:00 as 18:00	Auxílio na higienização de ambientes: Colaborar na limpeza e organização de cozinhas, refeitórios e áreas de armazenamento, seguindo boas práticas de higiene.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	25/03/2025	08:00 as 12:00	Lavagem de utensílios e equipamentos: Apoiar na lavagem e correta secagem de louças, panelas, talheres e outros utensílios utilizados no preparo e distribuição de alimentos.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	26/03/2025	14:00 as 18:00	Organização e armazenamento de alimentos: Ajudar na arrumação de mantimentos, respeitando critérios de validade, conservação e segurança alimentar.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	27/03/2025	08:00 as 12:00	Distribuição de refeições: Participar da montagem e distribuição das refeições para os beneficiários, garantindo agilidade, cordialidade e higiene no atendimento.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	28/03/2025	14:00 as 18:00	Descarte adequado de resíduos: Auxiliar na separação e no descarte correto dos resíduos orgânicos e recicláveis, promovendo a limpeza e a sustentabilidade no ambiente.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	31/03/2025	08:00 as 12:00	Auxílio na higienização de ambientes: Colaborar na limpeza e organização de cozinhas, refeitórios e áreas de armazenamento, seguindo boas práticas de higiene.

23 - Recibo - Recebi da Associação Umburanas do Vale do Moxotó - ASSUVAM, identificada no Bloco 1, a importância de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, mediante transferência ou cheque nº F.405.BBE.383.141.9D6 a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

- O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:
 - Acompanhamento Pedagógico: Organização de matérias de apoio técnico para realização de atividades.
 - Acompanhamento das atividades do SAF.
- O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo FUMDECA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do FUMDECA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

Ibimirim-PE - 14 de abril de 2025
Local e data

Samila Bioma de Souza
Assinatura do agente voluntário

31/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Santia Lima de Souza

IDENTIFICAÇÃO

Santia Lima de Souza
Muito de Pezema de Lima

PAÍS (EM) **Brasil - PE**
DATA DO REGISTRO **27/12/2002**
SUS/PE

Santia Lima de Souza
Autoridade de Identificação

11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

11.904.684

25/07/2022

PAÍS (EM) **Brasil - PE**
DATA DO REGISTRO **25/07/2022**
SUS/PE

Paulo Lima de Souza
Autoridade de Identificação

12-17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
SAMILA LIMA DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO
27/12/2002

MUNICÍPIO / UF
IBIMIRIM / PE

INSCRIÇÃO
101981480817

ZONA
128

SEÇÃO
0034

DATA DE EMISSÃO
22/11/2023

FILIAÇÃO
**MARIA DE FÁTIMA DE LIMA
SELMO LIMA DE SOUZA**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
45XA.NUCG.VITC.T28U



Título Eleitoral Impresso às 12:48 de
22/11/2023 com identificação biométrica



COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
Av. Dr. Jayme da Fonte, 64 - Santo Amaro, Recife - PE, 50110-006
CNPJ: 09.769.035/0001-64 IE: 18.1.001.0014398-2

Nº Matricula: **104714573**
Nº Contrato:

Feb/2025

25/03/2025

58,58

Dados do Cliente
**LEIDYJANE NUNES FREIRE
R JOSE RODRIGUES LARANJEIRA, N. 00185 - BOA VISTA
IBIMIRIM PE 56580-000**

INSCRIÇÃO: 066.100.105.0075.000 GRUPO: 17
DEB.AUTOMÁTICO: 104714573

Quantidade de Economias
Residencial: **1** Comercial: Industrial: Público:

Informações sobre a medição

Data de Leitura Anterior: Data de Leitura Atual: Situação da Leitura (A/E): **N MEDIDO** Data de Consumo

Ligação de Água: **LIGADO** Ligação de Esgoto: **POTENCIAL**

Nível Medido: **NÃO MEDIDO** Volume Água (m³): **10** Nº do Hidrômetro: Volume Esgoto (m³)

Leitura Anterior Água: Leitura Atual Água: Leitura Anterior Esgoto: Leitura Atual Esgoto:

Qualidade da Água Distribuída				Histórico de Volume	
PARÂMETROS	EXIGÊNCIA	AMOSTRA	CONFORME		
TURBIDEZ	20	20	20	01/2025 10	10/2024 10
COR APARENTE	20	20	20	12/2024 10	09/2024 10
CLORO RESIDUAL	20	20	20	11/2024 10	08/2024 10
CORRE-TOTAL	20	20	20		MEDIA: 10
ECOL	20	20	20		

Descrição e Valores dos Serviços Prestados	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	10 M3	56,16
MULTA P/IMPONTUALIDADE 01/2025		1,12
JUROS DE MORA 09/2024		1,30

Data da Impressão: **02/03/2025 08:08:40**
Valor aproximado de imposto de selo: **2,05**

Código de barras: **82800000000-1 58580018066-7 10471457301-8 02202510003-4**

IDENTIFICAMOS A EXISTENCIA DE 58 FATURA(S) PENDENTES, NO
TOTAL DE R\$ 3012.27. REGULARIZE SEU DEBITO.



COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
Av. Dr. Jayme da Fonte, 64 - Santo Amaro, Recife - PE, 50110-006
CNPJ: 09.769.035/0001-64 IE: 18.1.001.0014398-2

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.09
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250414204321924144556
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$2.000,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 14/04/2025 - 18:17:41

PAGO PARA: Jose K G M Dantas

CPF: ***.317.754-**

CHAVE PIX: 08531775469

INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 1069 - CONTA: 0000000000000293326

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 14/04/2025 - 18:17:41

DOCUMENTO: 041405

AUTENTICACAO SISBB: 6.CD8.E4C.43E.F30.5A7

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

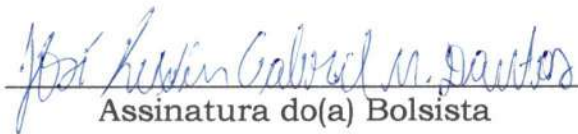
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PROGRAMA MONITORIA PE

JOSE KEVIN GABRIEL MAGALHAES DANTAS, brasileiro, solteiro, residente na Rua Regina Soares D'avila, 60 - a, Padre Cicero, Ibimirim- PE, CEP 56580.000. Portador do CPF n.º 085.317.754-69 e Carteira de Identidade n.º 10.593.468, SDS/PE pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso de realizar atividades de Monitoria na **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO**, CNPJ 03.670.392/0001-61, Endereço Rua Do Chafariz, N.º 020, Lages, Ibimirim/PE, nos termos da Portaria da Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco n.º 3292 de 27 de julho de 2023.

As atividades de Monitoria serão realizadas em carga horária de 40 horas semanais, distribuídas da seguinte forma: 08 horas diárias. Para tanto, a Monitora fará jus ao recebimento de Bolsa Monitoria no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

As atividades decorrentes do presente Termo não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Ibimirim/PE, 03 de março de 2025.



Assinatura do(a) Bolsista

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - FUMDECA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - CMDDCA
RECIBO DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA			
1 - Razão social ASSUVAM - ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO		2 - CNPJ 03.670.392/0001-61	
4 - Endereço AVENIDA CASTRO ALVES, S/N		3 - Mês/Ano MARÇO/2025	
5 - Município IBIMIRIM		6 - UF PE	
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE VOLUNTÁRIO			
7 - () Articulador da O.S.		8 - () Mediador da Aprendizagem	
9 - (X) Facilitador			
10 - Nome do Voluntário JOSE KEVIN GABRIEL MAGALHAES DANTAS		11 - CPF 085.317.754-69	
12 - RG 10.593.468		13 - UF PE	
14 - Endereço REGINA SOARES DAVILA, 60 - A, PADRE CICERO		15 - Telefone 87 98804-0864	
16 - Município IBIMIRIM		17 - UF PE	
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO			
18 - Nome da O.S.	19 - Data	20 - Horário	21 - Atividade realizada
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	03/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	FERIADO DE CARNAVAL
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	04/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	FERIADO DE CARNAVAL
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	05/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	FEIRADO DE QUARTA FEIRA DE CINZAS
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	06/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Apoio na organização de eventos e oficinas, ajudando na montagem dos espaços, preparação dos materiais e recepção de participantes, oferecendo informações básicas sobre os projetos e orientando os visitantes conforme necessário.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	07/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Organizar, digitalizar e arquivar relatórios, listas de presença e fichas técnicas das atividades agroecológicas, garantindo que todos os documentos estejam atualizados e de fácil acesso para a equipe.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	10/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Acompanhamento regular do estoque de sementes, ferramentas e insumos, atualizando planilhas de controle e informando a equipe sobre a necessidade de reposição de materiais essenciais para as práticas agroecológicas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	11/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Auxiliar na elaboração e envio de comunicados internos, no agendamento de reuniões e na atualização do cronograma de atividades, contribuindo para manter toda a equipe informada e alinhada com as ações em andamento.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	12/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Apoio na organização de eventos e oficinas, ajudando na montagem dos espaços, preparação dos materiais e recepção de participantes, oferecendo informações básicas sobre os projetos e orientando os visitantes conforme necessário.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	13/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Organizar, digitalizar e arquivar relatórios, listas de presença e fichas técnicas das atividades agroecológicas, garantindo que todos os documentos estejam atualizados e de fácil acesso para a equipe.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	14/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Acompanhamento regular do estoque de sementes, ferramentas e insumos, atualizando planilhas de controle e informando a equipe sobre a necessidade de reposição de materiais essenciais para as práticas agroecológicas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	17/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Auxiliar na elaboração e envio de comunicados internos, no agendamento de reuniões e na atualização do cronograma de atividades, contribuindo para manter toda a equipe informada e alinhada com as ações em andamento.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	18/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Apoio na organização de eventos e oficinas, ajudando na montagem dos espaços, preparação dos materiais e recepção de participantes, oferecendo informações básicas sobre os projetos e orientando os visitantes conforme necessário.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	19/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Organizar, digitalizar e arquivar relatórios, listas de presença e fichas técnicas das atividades agroecológicas, garantindo que todos os documentos estejam atualizados e de fácil acesso para a equipe.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	20/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Acompanhamento regular do estoque de sementes, ferramentas e insumos, atualizando planilhas de controle e informando a equipe

ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	19/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Organizar, digitalizar e arquivar relatórios, listas de presença e fichas técnicas das atividades agroecológicas, garantindo que todos os documentos estejam atualizados e de fácil acesso para a equipe.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	20/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Acompanhamento regular do estoque de sementes, ferramentas e insumos, atualizando planilhas de controle e informando a equipe sobre a necessidade de reposição de materiais essenciais para as práticas agroecológicas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	21/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Auxiliar na elaboração e envio de comunicados internos, no agendamento de reuniões e na atualização do cronograma de atividades, contribuindo para manter toda a equipe informada e alinhada com as ações em andamento.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	24/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Apoio na organização de eventos e oficinas, ajudando na montagem dos espaços, preparação dos materiais e recepção de participantes, oferecendo informações básicas sobre os projetos e orientando os visitantes conforme necessário.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	25/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Organizar, digitalizar e arquivar relatórios, listas de presença e fichas técnicas das atividades agroecológicas, garantindo que todos os documentos estejam atualizados e de fácil acesso para a equipe.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	26/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Acompanhamento regular do estoque de sementes, ferramentas e insumos, atualizando planilhas de controle e informando a equipe sobre a necessidade de reposição de materiais essenciais para as práticas agroecológicas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	27/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Auxiliar na elaboração e envio de comunicados internos, no agendamento de reuniões e na atualização do cronograma de atividades, contribuindo para manter toda a equipe informada e alinhada com as ações em andamento.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	28/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Apoio na organização de eventos e oficinas, ajudando na montagem dos espaços, preparação dos materiais e recepção de participantes, oferecendo informações básicas sobre os projetos e orientando os visitantes conforme necessário.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	31/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Organizar, digitalizar e arquivar relatórios, listas de presença e fichas técnicas das atividades agroecológicas, garantindo que todos os documentos estejam atualizados e de fácil acesso para a equipe.

23 - Recibo - Recebi da Associação Umburanas do Vale do Moxotó - ASSUVAM, identificada no Bloco 1, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante transferência ou cheque nº 6.CD8.E4C.43E.F30.5A7 a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

1. O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:

- Acompanhamento Pedagógico: Organização de matérias de apoio técnico para realização de atividades.
- Acompanhamento das atividades do SAF.

2. O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo FUMDECA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do FUMDECA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

Ibimirim-PE - 14 de abril de 2025

Local e data



Assinatura do agente voluntário



Conv. Monômnia - Monofásico

B1 BA/ARENCA/COMNIS

SANDRA MAGALHAES LEITE DANTAS
CPF 037 188 474-96 NIS 16611964208

0007073975

ROA REGINA SOARES DAVILA 80

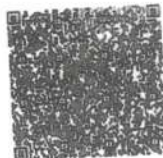
7041168190

CANALATACONHO B MIRM
88550-000 - BALNEARPE

02/2024

244,91

14/02/2024



Nota fiscal nº 288954002 SER E UN, DA 000 DATA DE EMISSÃO 15/02/2024
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2624 0210 8359 3200 0108 8800 0293 9540 0220 7973 8993
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o código no verso da fatura

08/01/2024

05/02/2024

28

07/03/2024

Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,16782657	5,03	0,20	5,03	20,50	1,03	0,12635000
Consumo-TUSD 30_100	KWH	70,00	0,28770098	20,13	0,84	20,13	20,50	4,12	0,21660000
Consumo-TUSD 100_220	KWH	120,00	0,43155147	51,78	2,23	51,78	20,50	10,86	0,32490000
Consumo-TUSD 0_220	KWH	70,00	0,47950163	33,58	1,41	33,58	20,50	8,87	0,38100000
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,15618470	4,68	0,19	4,68	20,50	0,95	0,11758800
Consumo-TE 30_100	KWH	70,00	0,26774521	18,74	0,77	18,74	20,50	3,84	0,20157800
Consumo-TE 100_220	KWH	120,00	0,40161781	48,19	2,03	48,19	20,50	9,87	0,30238400
Consumo-TE 0_220	KWH	70,00	0,44824202	31,23	1,31	31,23	20,50	6,40	0,33698000
Ilum. Pub. Municipal				18,95					
ICMS-CDENF-285574897				0,81					
ICMS-Subven Br Renda				5,60					
Muta-NF-285574897				3,60					
Juros-NF-285574897				1,57					
IPCA-NF-285574897				0,84					

TOTAL DA FATURA

244,91

CONSUMO FATURADO

Mês/Ano	kWh	Clas
FEV 24	280	28
JAN 24	319	32
DEZ 23	286	30
NOV 23	297	32
OUT 23	243	30
SET 23	227	30
AGO 23	230	33
JUL 23	241	30
JUN 23	228	28
MAI 23	286	33
ABR 23	244	29
MAR 23	319	31
F	284	30

PIS	169,60	0,94	1,59
COFINS	169,60	4,36	7,39
ICMS	213,34	20,50	43,73

3210668445

Energia Ativa

Unico

6 404,00 6 694,00 1,00000 290,00

ATENÇÃO! APOS 20/02/2024, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
15/01/24	05/02/24	281,93						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 28/04/02 - R\$81,11. Desconto de 55% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh.

P6 08/03 APPTON

Para pagar via PIX, utilize o QR Code ao lado		
CODIGO DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
7041168190	14/02/2024	244,91
REF MES/ANO	Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código de barras	
02/2024		

PIX



0000000000 0 44910011007-8 04116819010-6 16483908783-0
0000000000 0 44910011007-8 04116819010-6 16483908783-0

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.09
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250414204729750266493
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$3.000,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 14/04/2025 - 18:17:41

PAGO PARA: Regina T Alves Silva
CPF: ***.330.654-**
CHAVE PIX: 09433065409
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 1069 - CONTA: 0000000000000193704
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 14/04/2025 - 18:17:41

=====

DOCUMENTO: 041406
AUTENTICACAO SISBB: E.D24.366.CE4.0D7.7CB

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

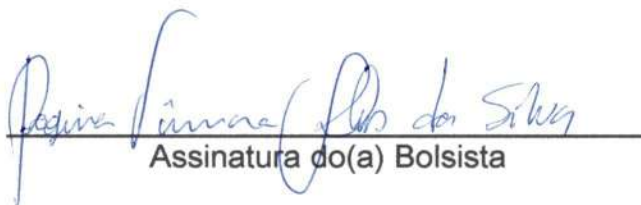
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PROGRAMA MONITORIA PE

REGINA TAMARA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, residente na Av, Pres Vargas, 412, Centro, Ibimirim- PE, CEP 56580.000. Portador do CPF n.º 094.330.654-09 e Carteira de Identidade n.º 8.520.991, SDS/PE pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso de realizar atividades de Monitoria na **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO**, CNPJ 03.670.392/0001-61, Endereço Rua Do Chafariz, N.º 020, Lages, Ibimirim/PE, nos termos da Portaria da Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco n.º 3292 de 27 de julho de 2023.

As atividades de Monitoria serão realizadas em carga horária de 20 horas semanais, distribuídas da seguinte forma: 04 horas diárias. Para tanto, a Monitora fará jus ao recebimento de Bolsa Monitoria no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

As atividades decorrentes do presente Termo não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Ibimirim/PE, 03 de março de 2025.



Assinatura do(a) Bolsista

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - FUMDECA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - CMDDCA
RECIBO DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA			
1 - Razão social ASSUVAM - ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO		2 - CNPJ 03.670.392/0001-61	
		3 - Mês/Ano MARÇO/2025	
4 - Endereço AVENIDA CASTRO ALVES, S/N		5 - Município IBIMIRIM	
		6 - UF PE	
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE VOLUNTÁRIO			
7 - () Articulador da O.S.		8 - () Mediador da Aprendizagem	
		9 - (X) Facilitador	
10 - Nome do Voluntário REGINA TAMARA ALVES DA SILVA		11 - CPF 094.330.654-09	12 - RG 8520991
		13 - UF PE	
14 - Endereço AV, PRES VARGAS, 412, CENTRO		15 - Telefone	16 - Município IBIMIRIM
		17 - UF PE	
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO			
18 - Nome da O.S.	19 - Data	20 - Horário	21 - Atividade realizada
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	03/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	FERIADO DE CARNAVAL
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	04/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	FERIADO DE CARNAVAL
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	05/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	FEIRADO DE QUARTA FEIRA DE CINZAS
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	06/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Coleta e manejo de materiais orgânicos para a produção de adubo, fomentando o uso de compostagem e a fertilização natural do solo
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	07/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Apoio na implantação e manejo de hortas comunitárias, promovendo práticas sustentáveis e incentivando a segurança alimentar.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	10/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Manutenção e monitoramento do Sistema Agroflorestal (SAF), assegurando o equilíbrio ecológico e a produtividade das áreas cultivadas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	11/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Suporte técnico no desenvolvimento das atividades do SAF, orientando e capacitando os participantes quanto às boas práticas agroecológicas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	12/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Coleta e manejo de materiais orgânicos para a produção de adubo, fomentando o uso de compostagem e a fertilização natural do solo.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	13/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Apoio na implantação e manejo de hortas comunitárias, promovendo práticas sustentáveis e incentivando a segurança alimentar.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	14/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Manutenção e monitoramento do Sistema Agroflorestal (SAF), assegurando o equilíbrio ecológico e a produtividade das áreas cultivadas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	17/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Suporte técnico no desenvolvimento das atividades do SAF, orientando e capacitando os participantes quanto às boas práticas agroecológicas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	18/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Coleta e manejo de materiais orgânicos para a produção de adubo, fomentando o uso de compostagem e a fertilização natural do solo.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	19/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Apoio na implantação e manejo de hortas comunitárias, promovendo práticas sustentáveis e incentivando a segurança alimentar.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	20/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Manutenção e monitoramento do Sistema Agroflorestal (SAF), assegurando o equilíbrio ecológico e a produtividade das áreas cultivadas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	21/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Suporte técnico no desenvolvimento das atividades do SAF, orientando e capacitando os participantes quanto às boas práticas agroecológicas.

ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	24/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Coleta e manejo de materiais orgânicos para a produção de adubo, fomentando o uso de compostagem e a fertilização natural do solo.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	25/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Apoio na implantação e manejo de hortas comunitárias, promovendo práticas sustentáveis e incentivando a segurança alimentar.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	26/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Manutenção e monitoramento do Sistema Agroflorestal (SAF), assegurando o equilíbrio ecológico e a produtividade das áreas cultivadas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	27/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Suporte técnico no desenvolvimento das atividades do SAF, orientando e capacitando os participantes quanto às boas práticas agroecológicas.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	28/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Apoio na implantação e manejo de hortas comunitárias, promovendo práticas sustentáveis e incentivando a segurança alimentar.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	31/03/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Coleta e manejo de materiais orgânicos para a produção de adubo, fomentando o uso de compostagem e a fertilização natural do solo.

23 - Recibo - Recebi da Associação Umburanas do Vale do Moxotó - ASSUVAM, identificada no Bloco 1, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante transferência ou cheque nº E.D24.366.CE4.0D7.7CB a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

1. O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:

- Acompanhamento Pedagógico: Organização de matérias de apoio técnico para realização de atividades.
- Acompanhamento das atividades do SAF.

2. O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo FUMDECA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do FUMDECA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

Ibimirim-PE - 14 de abril de 2025
Local e data

Assinatura do agente voluntário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2673129508

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E COGNOMINHO

REGINA TAMARA ALVES DA SILVA

3 DATA DE CRIAÇÃO DE REGISTRO

28/12/1991, 18h30min, PE

1ª EMISSÃO

11/04/2019



4a DATA (EXPIRAÇÃO)

30/06/2023

6a VALIDADE

30/06/2023

ACR

D

4e COD. IDENTIDADE - CAC (MOTORISTA)

8520991 SDS PE

4d CPE

004.330.654-09

5a N. REGISTRO

0324308A661

5 ECT - QRG

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

NOME

JOSE ALVES DA SILVA

MARIA DOS ANJOS SILVA

7 ASSINATURA DO TITULAR

Regina Tamara Alves da Silva

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DERIVAMINPEU157404126174800

5275088400

PE116607980

LOCAL

RECIFE, PE

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DERIVAMINPEU157404126174800

5275088400

PE116607980

PERNAMBUCO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA072430864<642<<<<<<<<<<
9112285F3306301BRA<<<<<<<<<<O
REGINA<<TAMARA<ALVES<DA<SILVA<

NOME DO CLIENTE:
MARIA DOS ANJOS SILVA
CPF: 584.111.111-00
ENDEREÇO:
AV PRES VARGAS 412
CENTRO/IBIMIRIM
56580-000 IBIMIRIM PECÓDIGO DA INSTALAÇÃO
1319431CÓDIGO DO CLIENTE
867430024

NOTA FISCAL N° 345498883 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 07/02/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>

chave de acesso:

2625 0210 8360 3200 0108 6600 0345 4988 8320 5462 7899

Protocolo de autorização: 3262500005211937 - 07/02/2025 às 12:08:42

REF: MÊS/ANO
02/2025TOTAL A PAGAR R\$
0,00VENCIMENTO
14/02/2025

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR 08/01/2025		LEITURA ATUAL 07/02/2025		N° DE DIAS 30		PRÓXIMA LEITURA 11/03/2025																																																													
ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)																																																								
Consumo-TUSD	kWh	205,00	0,55623419	114,02	8,50	114,02	20,50	23,38	0,41050000	PIS	164,35	1,28	2,10																																																								
Consumo-TE	kWh	205,00	0,45233154	92,72	5,28	92,72	20,50	19,00	0,33382000	COFINS	164,35	5,89	9,68																																																								
Ilum. Púb. Municipal				18,45						ICMS	206,74	20,50	42,38																																																								
ICMS-CDE NF337053667				1,79						CONSUMO / kWh <table><thead><tr><th colspan="2">CONSUMO FATURADO</th><th colspan="2">N°DIAS FAT</th></tr></thead><tbody><tr><td>FEV25</td><td>205</td><td></td><td>30</td></tr><tr><td>JAN25</td><td>223</td><td></td><td>28</td></tr><tr><td>DEZ24</td><td>240</td><td></td><td>33</td></tr><tr><td>NOV24</td><td>192</td><td></td><td>30</td></tr><tr><td>OUT24</td><td>180</td><td></td><td>29</td></tr><tr><td>SET24</td><td>161</td><td></td><td>33</td></tr><tr><td>AGO24</td><td>152</td><td></td><td>31</td></tr><tr><td>JUL24</td><td>132</td><td></td><td>28</td></tr><tr><td>JUN24</td><td>167</td><td></td><td>33</td></tr><tr><td>MAI24</td><td>157</td><td></td><td>29</td></tr><tr><td>ABR24</td><td>166</td><td></td><td>29</td></tr><tr><td>MAR24</td><td>182</td><td></td><td>33</td></tr><tr><td>FEV24</td><td>169</td><td></td><td>28</td></tr></tbody></table>				CONSUMO FATURADO		N°DIAS FAT		FEV25	205		30	JAN25	223		28	DEZ24	240		33	NOV24	192		30	OUT24	180		29	SET24	161		33	AGO24	152		31	JUL24	132		28	JUN24	167		33	MAI24	157		29	ABR24	166		29	MAR24	182		33	FEV24	169		28
CONSUMO FATURADO		N°DIAS FAT																																																																			
FEV25	205		30																																																																		
JAN25	223		28																																																																		
DEZ24	240		33																																																																		
NOV24	192		30																																																																		
OUT24	180		29																																																																		
SET24	161		33																																																																		
AGO24	152		31																																																																		
JUL24	132		28																																																																		
JUN24	167		33																																																																		
MAI24	157		29																																																																		
ABR24	166		29																																																																		
MAR24	182		33																																																																		
FEV24	169		28																																																																		
Multa-NF 341170562				3,82																																																																	
Juros-NF 341170562				1,27																																																																	
IPCA-NF-337053667				0,37																																																																	
D.FU.TERRA8738211542				4,00																																																																	
CREFAZ08000525051-05				150,85																																																																	
TOTAL				387,29																																																																	

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3170424882	Energia Ativa	Único	14.641,00	14.846,00	1,00000	205,00

RESERVADO AO FISCO

Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13.

02/2025

CÓDIGO DO CLIENTE 867430024

VENCIMENTO 14/02/2025

TOTAL A PAGAR R\$

0,00

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO

MARIA DOS ANJOS SILVA 584.111.111-00

AV PRES VARGAS 412 CENTRO/IBIMIRIM 50550-000 IBIMIRIM PE

NOSSO NÚMERO

N° DO DOCUMENTO

CÓDIGO DO CLIENTE

DATA DE VENCIMENTO

VALOR DO DOCUMENTO

BENEFICIÁRIO
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902
AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.09
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416141916727250497
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:49

PAGO PARA: Alexson J Figueiredo
CPF: ***.395.324-**
CHAVE PIX: 03739532408
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000104806851
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:50

=====

DOCUMENTO: 041601
AUTENTICACAO SISBB: F.150.E54.7DC.57B.C2E

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

Leonardo Alexandre da Silva, brasileiro, estudante, portador do CPF sob nº 147.797.044-48, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, nº 192, Bairro Centro, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que o contratado exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Alexson Jeronimo de Figueiredo, brasileiro, portador do CPF/MF nº 037.395.324-08, residente e domiciliado Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, nº 192, Bairro Centro, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pela CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.



CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADO:

Leonardo Alexandre da Silva

LEONARDO ALEXANDRE DA SILVA

RESPONSÁVEL LEGAL:

Alexson Jeronimo de Figueiredo

Alexson Jeronimo de Figueiredo

TESTEMUNHAS:

41. Nome: Rayssa Rafael Faria Farias
CPF: 127.228.494-88

42. Nome: Jovandes non José da Silva
CPF: 199.903.004-76

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.09
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416142243281711900
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:49

PAGO PARA: Antenora M Barros
CPF: ***.209.104-**
CHAVE PIX: 04220910492
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000871367073
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:50

=====

DOCUMENTO: 041602
AUTENTICACAO SISBB: 8.247.032.F75.F2C.60E

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

Bruno Aparecido de Barros Silva, brasileiro, estudante, portador do CPF sob o nº 140.106.184-26, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, nº 338, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Antenora Maria de Barros, brasileira, portadora do CPF/MF nº 042.209.104-92, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, nº 338, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADO:

Bruno Aparecido de Barros Silva

RESPONSÁVEL LEGAL:

Antenora Maria de Barros



TESTEMUNHAS:

13. Nome: Felipe Guion Bezerra Lima
CPF: 079.741.614-50

14. Nome: Vanessa Maria da Silva
CPF: 143.693.024-39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.09
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416142328376778539
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:49

PAGO PARA: Cicero Bispo Silva

CPF: ***.909.534-**

CHAVE PIX: 98390953404

INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000833360135

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:50

=====

DOCUMENTO: 041603

AUTENTICACAO SISBB: 8.C3B.2FF.ED3.536.429

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADA:

Michelly Bezerra da Silva, brasileira, estudante, portadora do CPF/MF nº 162.270.464-93, residente e domiciliado no Sítio Café, nº 8200, Zona Rural, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Cícero Bispo da Silva, brasileiro, portador do CPF/MF nº 983.909.534-04, residente e domiciliado Sítio Café, nº 8200, Zona Rural, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pela CONTRATADA, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.
- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pela CONTRATADA será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome da CONTRATADA, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

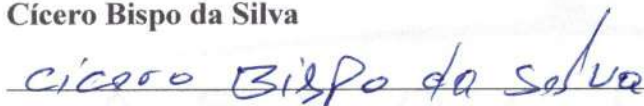
CONTRATADA:

Michelly Bezerra da Silva



RESPONSÁVEL LEGAL:

Cícero Bispo da Silva



TESTEMUNHAS:

47. Nome: Felipe Buarque Bezerra Lima
CPF: 079.741.614-50

48. Nome: Vanessa Maria da Silva
CPF: 143.693.024-39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.10
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416142418700664129

CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94

VALOR: R\$200,00

TARIFA: R\$1,98

DATA: 16/04/2025 - 12:16:50

PAGO PARA: Caetana C Silva

CPF: ***.498.134.**

CHAVE PIX: 10249813475

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0915 - CONTA: 12880000008601733539

TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:51

=====

DOCUMENTO: 041604

AUTENTICACAO SISBB: 1.7CC.AA1.E4E.341.E1D

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.10
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416142459340574154

CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94

VALOR: R\$200,00

TARIFA: R\$0,00

DATA: 16/04/2025 - 12:16:50

PAGO PARA: Claudijane M F Silva

CPF: ***.142.044-**

CHAVE PIX: 08814204411

INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 1069 - CONTA: 0000000005100147667

TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:50

=====

DOCUMENTO: 041605

AUTENTICACAO SISBB: E.AF1.E17.CB2.6C7.FEC

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADA:

Mykaellen Andreza da Silva, brasileira, estudante, portadora do CPF sob o Nº: 100.825.174-79, residente e domiciliado na Rua Alto da Floresta, 550, Bairro Alto da Floresta, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Claudijane Maria Ferreira da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF nº 088.142.044-11, residente e domiciliado na Rua Alto da Floresta, 550, Bairro Alto da Floresta, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pela CONTRATADA, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pela CONTRATADA será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome da CONTRATADA, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.



CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADA:

Mykaellen Andreza da Silva

RESPONSÁVEL LEGAL:

Claudijane Maria Ferreira da Silva



TESTEMUNHAS:

43. Nome: Felipe Givan Bezerra Lima
CPF: 079.741.614-50

44. Nome: Vanessa Maria da Silva
CPF: 143.698-024-39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.10
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416142554024436111
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:50

PAGO PARA: Cosma Mariano Silva
CPF: ***.532.924-**
CHAVE PIX: 04853292470
INSTITUICAO: 22896431 PICPAY
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000902497588
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:52

=====

DOCUMENTO: 041606
AUTENTICACAO SISBB: B.AC0.730.A50.8C6.BAA

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

Carlos Eduardo da Silva Viana, brasileiro, estudante, portador do CPF nº 162.304.394-84, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, S/N, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Cosma Mariano da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF nº 048.532.924-70, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, S/N, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.
- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome da CONTRATADO, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.



CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

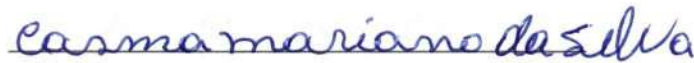
CONTRATADO:

Carlos Eduardo da Silva Viana



RESPONSÁVEL LEGAL:

Cosma Mariano da Silva



TESTEMUNHAS:

15. Nome: Filipe Luiz Bezerra Lins
CPF: 079.743.614-50

16. Nome: Vanessa Maria da Silva
CPF: 143.693.024-39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.10
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416142643787482553
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:50

PAGO PARA: Danley Aires Silva
CPF: ***.803.864-**
CHAVE PIX: 15980386483
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000923891199
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:51

=====

DOCUMENTO: 041607
AUTENTICACAO SISBB: 4.E0E.5E7.9AB.A67.30A

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADA:

Yasmin Graziele da Silva Barbosa, brasileira, estudante, portadora do CPF sob o nº 162.138.694-50, residente e domiciliado na Tv. José Rafael de Freitas nº 200, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Danley Aires da Silva, brasileiro, portador do CPF/MF nº 159.803.864-83, residente e domiciliado na Tv. José Rafael de Freitas nº 200, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pela CONTRATADA, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pela CONTRATADA será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome da CONTRATADA, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADA:

Yasmin Grazielle da Silva Barbosa

Yasmin Grazielle da Silva Barbosa

RESPONSÁVEL LEGAL:

Danley Aires da Silva

Danley Aires da Silva

TESTEMUNHAS:

59. Nome: Janderison José da Silva
CPF: 159.903.004-76

60. Nome: Reyner Rafael Figueiredo
CPF: 227.228.494-88

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.10
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416142748763424352

CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94

VALOR: R\$200,00

TARIFA: R\$1,98

DATA: 16/04/2025 - 12:16:50

PAGO PARA: Edilson Andrade

CPF: ***.180.254-**

CHAVE PIX: 06918025481

INSTITUICAO: 23862762 WILL FINANCEIRA S.A.CFI

AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000138379040

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:51

=====

DOCUMENTO: 041608

AUTENTICACAO SISBB: 8.AF6.4C5.C9E.CF0.72E

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

Ryan Mateus Silva de Andrade, brasileiro, estudante, portador do CPF sob o nº 115.308.354-02, residente e domiciliado na Rua João Fausto D'Avila, nº 353, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que o contratado exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Edilson de Andrade, brasileiro, portador do CPF/MF nº 069.180.254-81, residente e domiciliado na Rua João Fausto D'Avila, nº 353, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.



CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADO:

Ryan Mateus Silva de Andrade

RYAN MATEUS SILVA DE ANDRADE

RESPONSÁVEL LEGAL:

Edilson de Andrade

Edilson de Andrade

TESTEMUNHAS:

53. Nome: Rafael Delfino Farias
CPF: 227.228.494-88

54. Nome: Joanderson José da Silva
CPF: 199.903-004-76

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.10
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416142820079604573
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:50

PAGO PARA: Janicelia C Silva
CPF: ***.892.884-**
CHAVE PIX: 07389288442
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0915 - CONTA: 12880000008537653150
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:51

=====

DOCUMENTO: 041609
AUTENTICACAO SISBB: 7.64F.07D.91C.D39.ED7

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

José Caio Renan Batista da Silva, brasileiro, estudante, portador do CPF sob o nº 720.177.394-13, residente e domiciliado na Rua Cícero Augusto Gomes, nº 417, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que o contratado exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Janicélia Cícera da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF nº 073.892.884-42, residente e domiciliado na Rua Cícero Augusto Gomes, nº 417, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADO:

José Caio Renan Batista da Silva

RESPONSÁVEL LEGAL:

Janicélia Cícera da Silva

Janicélia Cícera da Silva

TESTEMUNHAS:

31. Nome: Felipe Guedes Bezerra Gomes
CPF: 079.741.614-50

32. Nome: Vanessa Maria da Silva
CPF: 143.693.024-39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.10
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416142857406945647
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:50

PAGO PARA: Janicleide M Santos
CPF: ***.226.564-**
CHAVE PIX: 72922656420
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000173752564
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:51

=====

DOCUMENTO: 041610
AUTENTICACAO SISBB: C.3D6.7B4.6B2.7BE.758

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADA:

Fabírcia Hanna Lopes dos Santos, brasileira, estudante, portadora do CPF sob o nº 113.084.374-20, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 25, Bairro Vila da Caixa, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Janicleide Maria dos Santos, brasileira, portadora do CPF/MF nº 729.226.564-20, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 25, Bairro Vila da Caixa, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pela CONTRATADA, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.
- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pela CONTRATADA será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome da CONTRATADA, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.


CONTRATANTE:
Romário Rodrigues Pereira
Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)

**CNPJ.: 03.670.392/0001-94**
Rua do Chafariz, 20
Lajes - Ibimirim-PE
CEP.: 56 580-000

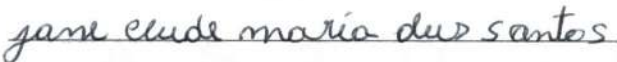
CONTRATADA:

Fabricia Hanna Lopes dos Santos



RESPONSÁVEL LEGAL:

Janicleide Maria dos Santos



TESTEMUNHAS:

27. Nome: 
CPF: 227.228.494-88
28. Nome: 
CPF: 199.903.004-76

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.10
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416142942541350283
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:50

PAGO PARA: Jacqueline A Silva
CPF: ***.452.424-**
CHAVE PIX: 09545242418
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0915 - CONTA: 12880000008553665826
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:52

=====

DOCUMENTO: 041611
AUTENTICACAO SISBB: 4.93D.B95.D7E.63F.1E6

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

Pedro Henrique Nogueira da Silva Santos, brasileiro, estudante, portador do CPF sob o Nº: 161.355.614-48, residente e domiciliado na Av. Inês Rolim, nº 116, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que o contratado exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Jacqueline Alves da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF nº 095.452.424-18, residente e domiciliado Av. Inês Rolim, nº 116, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADO:

Pedro Henrique Nogueira da Silva Santos



RESPONSÁVEL LEGAL:

Jacqueline Alves da Silva



TESTEMUNHAS:

49. Nome: 
CPF: 079.741.614-50

50. Nome: 
CPF: 143.693.024-39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.10
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416143015547822382
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:51

PAGO PARA: Jose A Gomes Bezerra
CPF: ***.635.374-**
CHAVE PIX: 05263537409
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000584507386
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:52

=====

DOCUMENTO: 041612
AUTENTICACAO SISBB: A.1B7.A67.31F.507.DD5

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADA:

Tamires da Silva Gomes Bezerra, brasileira, estudante, portadora do CPF sob o nº: 159.026.134-85, residente e domiciliado na Rua Margem Direita, nº 381, Bairro Boa Vista, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

José Ailton Gomes Bezerra, brasileiro, portador do CPF/MF nº 052.635.374-09, residente e domiciliado na Rua Margem Direita, nº 381, Bairro Boa Vista, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pela CONTRATADA, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pela CONTRATADA será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome da CONTRATADA, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADA:

Tamires da Silva Gomes Bezerra

RESPONSÁVEL LEGAL:

José Ailton Gomes Bezerra



TESTEMUNHAS:

55. Nome: Rafael Roberto Lacerda Freitas
CPF: 127.228.494-88

56. Nome: Juanderson Lacerda da Silva
CPF: 159.903.004-76

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.10
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416143058934667135
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:51

PAGO PARA: Jussara Maria Padua

CPF: ***.492.284-**

CHAVE PIX: 04249228436

INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000294020974

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:52

=====

DOCUMENTO: 041613

AUTENTICACAO SISBB: 6.6F5.9FB.238.554.7F2

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

Deivid Emanuel de Pádua Lima, brasileiro, estudante, portador do CPF nº 140.573.764-61, residente e domiciliado na Rua José Rafael de Freitas, nº 207, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Jussara Maria de Pádua Santos, brasileira, portadora do CPF/MF nº 042.492.284-36, residente e domiciliado na Rua Jose Rafael de Freitas, nº 34, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.



CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

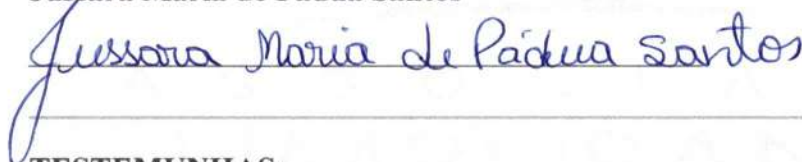
CONTRATADO:

Deivid Emanuel da Pádua Lima



RESPONSÁVEL LEGAL:

Jussara Maria de Pádua Santos



TESTEMUNHAS:

19. Nome: Felipe Buon Bezerra Bone
CPF: 079.743.614-50

20. Nome: Vanessa Maria da Silva
CPF: 143.693.024-39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.10
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416143226445065822
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 16/04/2025 - 12:16:51

PAGO PARA: Lucicleide M Bezerra

CPF: ***.796.764-**

CHAVE PIX: 08779676448

INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 1069 - CONTA: 0000000000000184071

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:51

=====

DOCUMENTO: 041614

AUTENTICACAO SISBB: E.FFA.13A.7EA.549.BEE

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADA:

Lorrayne Andrielly Bezerra da Silva, brasileira, estudante, portadora do CPF, sob o nº: 152.185.524-29, residente e domiciliado na Tv. Tiradentes, nº 48, Bairro Cohab, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Lucicleide Maria Bezerra, brasileira, portadora do CPF/MF nº 087.796.764-48, residente e domiciliado na Tv. Tiradentes, nº 48, Bairro Cohab, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pela CONTRATADA, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pela CONTRATADA será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome da CONTRATADA, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADA:

Lorrayne Andrielly Bezerra da Silva

Lorrayne Andrielly B.D. Silva

RESPONSÁVEL LEGAL:

Lucicleide Maria Bezerra

Lucicleide Maria Bezerra

TESTEMUNHAS:

39. Nome: Rogerson Rafael Farias Freitas
CPF: 127.228.494-88

40. Nome: Jaunderson José da Silva
CPF: 199.903.009-76

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.10
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416143316978042329
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:51

PAGO PARA: Manuella R Feitosa
CPF: ***.330.274-**
CHAVE PIX: 07433027459
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3210 - CONTA: 0000000000001040618
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:52

=====

DOCUMENTO: 041615
AUTENTICACAO SISBB: E.229.43E.D0A.65A.DF0

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADA:

Ana Sophia da Conceição, brasileira, estudante, portadora do CPF sob o nº 163.634.414-39, residente e domiciliado na Rua José Rafael de Freitas, nº 68, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Manuella Ramalho Feitosa, brasileira, portadora do CPF/MF nº 074.330.274-59, residente e domiciliado na Rua José Rafael de Freitas, nº 68, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pela CONTRATADA, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pela CONTRATADA será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome da CONTRATADA, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.



CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADA:

Ana Sophia da Conceição

RESPONSÁVEL LEGAL:

Manuella Ramalho Feitosa



TESTEMUNHAS:

11. Nome: Manuella Ramalho Feitosa
CPF: 227.228.494-88
12. Nome: Fanielma Galdino da Silva
CPF: 0048.267.724-40

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.10
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416143406663718787
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:51

PAGO PARA: Maria A Salustiano
CPF: ***.011.373-**
CHAVE PIX: 60601137370
INSTITUICAO: 08561701 PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000428952881
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:52

=====

DOCUMENTO: 041616
AUTENTICACAO SISBB: 1.8FC.026.E72.F5D.988

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADA:

Ana Thalia Salustiano Pereira, brasileira, estudante, portadora do CPF sob o nº 126.454.914-80, residente e domiciliado na Rua José Rafael de Freitas, nº 103, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Maria Auxiliadora Salustiano, brasileira, portadora do CPF/MF nº 606.011.373-70, residente e domiciliado na Rua José Rafael de Freitas, nº 103, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pela CONTRATADA, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pela CONTRATADA será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome da CONTRATADA, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.


CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADA:

Ana Thalia Salustiano Pereira



RESPONSÁVEL LEGAL:

Maria Auxiliadora Salustiano



TESTEMUNHAS:

9. **Nome:** Felipe Guim Bezerra Lima
CPF: 079.741.614-58

10. **Nome:** Vanessa Maria da Silva
CPF: 143.693.024-39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.10
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416143508260656096
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:51

PAGO PARA: Manuela Viana Santos
CPF: ***.937.434-**
CHAVE PIX: 07093743480
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0915 - CONTA: 12880000008569709747
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:52

=====

DOCUMENTO: 041617
AUTENTICACAO SISBB: 5.4D9.23E.AC8.8B7.0E5

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADA:

Ana Beatriz dos Santos, brasileira, estudante, portadora do CPF sob o nº 717.928,274-07 residente e domiciliado na Rua Cícero Augusto Gomes, nº 211, Bairro Centro, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Manuela Viana dos Santos, brasileira, portadora do CPF/MF nº 070.937.434-80, residente e domiciliado na Rua Cícero Augusto Gomes, nº 211, Bairro Centro, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pela CONTRATADA, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pela CONTRATADA será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome da CONTRATADA, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADA:

Ana Beatriz dos Santos

Ana Beatriz dos Santos

RESPONSÁVEL LEGAL:

Manuela Viana dos Santos

Manuela Viana dos Santos

TESTEMUNHAS:

3. Nome: Felipe Bevan Bezerra Gomes
CPF: 079.741.614-50

4. Nome: Vanessa Maria da Silva
CPF: 143.693.024-39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.10
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416144803686110479
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:51

PAGO PARA: Maria Adriana Silva

CPF: ***.639.744-**

CHAVE PIX: 11463974450

INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000619352571

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:52

=====

DOCUMENTO: 041618

AUTENTICACAO SISBB: E.2D5.7EC.700.5AF.3DC

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

José Adrian da Silva, brasileiro, estudante, portador do CPF sob o Nº: 182.960.594-10, residente e domiciliado na Rua B, nº 164, Agrovila I, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco. Considerando que o contratado exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Maria Adriana da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF nº 114.639.744-50, residente e domiciliado Rua B, nº 164, Agrovila I, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.
- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.


CONTRATANTE:
Romário Rodrigues Pereira
Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)


CNPJ.: 03.670.392/0001-94
Rua do Chafariz, 20
Lajes - Ibimirim-PE
CEP.: 56.580-000

CONTRATADO:
José Adrian da Silva

RESPONSÁVEL LEGAL:

Maria Adriana da Silva



TESTEMUNHAS:

29. Nome: Laendermann José da Silva
CPF: 139.903.006-76
30. Nome: Reynan Raul Gomes Feitor
CPF: 227.228.494-88

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.10
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416144856464753249
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:52

PAGO PARA: Maria e Lima Silva

CPF: ***.777.184-**

CHAVE PIX: 68077718434

INSTITUICAO: 22896431 PICPAY

AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000001016741421

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:53

=====

DOCUMENTO: 041619

AUTENTICACAO SISBB: F.203.5F3.7BC.749.7E6

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

Riquelme Alexandre de Melo Lima, brasileiro, estudante, portador do CPF sob o nº: 159.053.624-08, residente e domiciliado na Rua Cícero Augusto Gomes nº 203, Bairro Centro, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que o contratado exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Maria Eliane de Lima Silva, brasileira, portadora do CPF/MF nº 680.777.184-34, residente e domiciliado na Rua Cícero Augusto Gomes nº 203, Bairro Centro, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.


CONTRATANTE:
Romário Rodrigues Pereira
Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94
Rua do Chafariz, 20
Lajes - Ibimirim-PE
CEP.: 56.580-000

CONTRATADO:

Riquelme Alexandre de Melo Lima

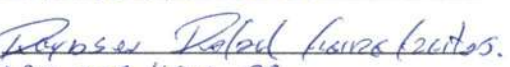


RESPONSÁVEL LEGAL:

Maria Eliane de Lima Silva



TESTEMUNHAS:

51. Nome: 
CPF: 159.903.004-76
52. Nome: 
CPF: 127.228.494-88

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.10
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416144941411777439
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:52

PAGO PARA: Maria M S Martins
CPF: ***.127.374-**
CHAVE PIX: 05212737494
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000329729480
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:53

=====

DOCUMENTO: 041620
AUTENTICACAO SISBB: 1.4D7.356.ED0.FFC.540

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADA:

Clarissa Martins Lopes, brasileira, estudante, portadora do CPF sob o nº 145.497.644-65, residente e domiciliado na Av. Inês Rolim, nº 598, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Maria Micherle Silva Martins, brasileira, portadora do CPF/MF nº 052.127.374-94, residente e domiciliado na Rua Inês Rolim, nº 598, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pela CONTRATADA, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.
- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pela CONTRATADA será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome da CONTRATADA, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP: 56.580-000

CONTRATADA:

Clarissa Martins Lopes

Clarissa Martins Lopes

RESPONSÁVEL LEGAL:

Maria Micherle Silva Martins

Maria Micherle Silva Martins.

TESTEMUNHAS:

17. Nome: Felipe Buon Beyerle Lima
CPF: 079.741.614-50

18. Nome: Vanessa Maria da Silva
CPF: 143.693-024-39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.10
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416145242095183507
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 16/04/2025 - 12:16:52

PAGO PARA: Maria V Silva Lima

CPF: ***.292.644-**

CHAVE PIX: 08629264403

INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 1069 - CONTA: 0000000005100177302

TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:52

=====

DOCUMENTO: 041621

AUTENTICACAO SISBB: 2.DA4.36C.DB0.C9E.727

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

David Kauã da Silva Lima, brasileiro, estudante, portador do CPF sob o Nº: 141.503.624-16, residente e domiciliado na Rua Inês Rolim, nº 631, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Maria Vaneide da Silva Lima, brasileira, portadora do CPF/MF nº 086.292.644-03, residente e domiciliado Rua Inês Rolim, nº 631, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)

CONTRATADO:

David Kauã da Silva Lima

David Kauã da Silva Lima

RESPONSÁVEL LEGAL:

Maria Vaneide da Silva Lima

Maria Vaneide da Silva Lima

TESTEMUNHAS:

21. Nome: Felipe Guim Bezerra Lima
CPF: 079.741.614-50

22. Nome: Wagnera Maria da Silva
CPF: 143.693.024-39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.10
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416145412687427474
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:52

PAGO PARA: Neilma Maria Silva
CPF: ***.498.254-**
CHAVE PIX: 07149825478
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000970462027
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:53

=====

DOCUMENTO: 041622
AUTENTICACAO SISBB: 6.250.ASD.8FF.F69.81D

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

Anthony Alexandre da Silva, brasileiro, estudante, portador do CPF sob o nº 140.518.444-20, residente e domiciliado na Rua Rafael de Freitas, nº 472, Bairro Centro, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Neilma Maria da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF nº 071.498.254-78, residente e domiciliado na Rua José Rafael de Freitas, nº 472, Bairro Centro, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.


CONTRATANTE:
Romário Rodrigues Pereira
Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94
Rua do Chafariz, 20
Lajes - Ibimirim-PE
CEP.: 56.580-000

CONTRATADO:

Anthony Alexandre da Silva

Anthony Alexandre da Silva

RESPONSÁVEL LEGAL:

Neilma Maria da Silva

Neilma Maria da Silva

TESTEMUNHAS:

1. **Nome:** Felipe Bruno Bezerra Gomes
CPF: 079.741.614-50
2. **Nome:** Vanessa Maria da Silva
CPF: 143.692.024-39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.11
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416145457240051627
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:52

PAGO PARA: Roseane Silva

CPF: ***.741.124-**

CHAVE PIX: 07774112456

INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000411630421

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:53

=====

DOCUMENTO: 041623

AUTENTICACAO SISBB: 6.CFF.0C1.7B1.D7F.CDE

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

Anderson Filipe Vitorio da Silva, brasileiro, estudante, portador do CPF sob o Nº: 142.138.544-93, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 55, Bairro Ângelo Gomes, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Roseane da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF nº 077.741.124-56, residente e domiciliado Rua Sete de Setembro, nº 55, Bairro Ângelo Gomes, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.



CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADO:

Anderson Filipe Vitorio da Silva

RESPONSÁVEL LEGAL:

Roseane da Silva

Roseane da Silva

TESTEMUNHAS:

5. Nome: Rayssa Rafael Francisca Freitas
CPF: 227.228.494-88

6. Nome: Juanderson Josei da Silva
CPF: 159.903.009-76

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.11
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416145539184195994
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:52

PAGO PARA: Samire Silva Barros

CPF: ***.078.384-**

CHAVE PIX: 14307838424

INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000006047440334

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:53

=====

DOCUMENTO: 041624

AUTENTICACAO SISBB: 6.200.73B.895.FC0.34B

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

João Vitor da Silva Barros, brasileiro, estudante, portador do CPF sob o nº 143.080.414-90CPF, residente e domiciliado na Rua José Rafael de Freitas, nº 303, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que o contratado exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Samire da Silva Barros, brasileira, portadora do CPF/MF nº 143.078.384-24, residente e domiciliado Rua José Rafael de Freitas, nº 303, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.



CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADO:

João Vitor da Silva Barros

RESPONSÁVEL LEGAL:

Samire da Silva Barros

x Samire da Silva Barros

TESTEMUNHAS:

33. Nome: Rafael Rafael Pereira Farias
CPF: 127.228.494-88

34. Nome: Juanderson José da Silva
CPF: 159.903.004-76

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.11
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000002025041615020222008663
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:52

PAGO PARA: Wisla Pereira Silva
CPF: ***.876.724-**
CHAVE PIX: 09287672482
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3880 - CONTA: 1288000008073652860
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:53

=====

DOCUMENTO: 041625
AUTENTICACAO SISBB: B.057.948.40C.0C2.2B4

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

Erik Davi Pereira da Silva, brasileiro, estudante, portador do CPF sob o nº 161.963.624-70, residente na Rua Pedro Ferreira Dávila, nº 17, Bairro Padre Cicero, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que o contratado exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Wisle Pereira da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF nº 092.876.724-82, residente e domiciliado na Rua Pedro Ferreira Dávila, nº 17, Bairro Padre Cicero, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco,

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.



CONTRATANTE:
Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP: 56.580-000

CONTRATADO:

Erik Davi Pereira da Silva

Erik Davi Pereira da Silva

RESPONSÁVEL LEGAL:

Wislá Pereira da Silva

Wislá Pereira da Silva

TESTEMUNHAS:

25. Nome: Raimundo Rolod Farias Freitas
CPF: 127.228.494-88

26. Nome: Janderilson José da Silva
CPF: 159.903.004-76

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.11
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416150616257070628
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:53

PAGO PARA: Caetana C Silva
CPF: ***.498.134-**
CHAVE PIX: +5587988700549
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3210 - CONTA: 0000000000000562408
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:54

=====

DOCUMENTO: 041626
AUTENTICACAO SISBB: E.35C.94F.A4E.E7A.33F

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

Jaidson Gabriel da Silva, brasileiro, estudante, portador do CPF sob nº 160.553.364-56, residente e domiciliado na Rua José Rafael de Freitas, nº 981, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que o contratado exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Caetana Cezário da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF nº 102.498.134-75, residente e domiciliado Rua José Rafael de Freitas, nº 303, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADO:

Jaidson Gabriel da Silva

RESPONSÁVEL LEGAL:

Caetana Cezário da Silva

Caetana Cezário da Silva

TESTEMUNHAS:

35. Nome: *Felipe Guan Bezerra Lima*
CPF: *079.791.614-80*

36. Nome: *Vanessa Maria da Silva*
CPF: *143.693.024-39*

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.11
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416150044072430109
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:53

PAGO PARA: Macia Nunes Silva
CPF: ***.413.134-**
CHAVE PIX: 08141313444
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000572489561
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:54

=====

DOCUMENTO: 041627
AUTENTICACAO SISBB: 5.AD2.F5A.656.DB4.042

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

Diôgo Kauantônny Nunes da Silva, brasileiro, estudante, portador do CPF sob o nº 163.751.934-60, residente na Av. Inês Rolim, nº 461, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Macia Nunes da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF nº 081.413.134-44, residente e domiciliado na, Av. Inês Rolim, nº 461, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco,

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.11
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416145457240051627
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:52

PAGO PARA: Roseane Silva

CPF: ***.741.124-**

CHAVE PIX: 07774112456

INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000411630421

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:53

=====

DOCUMENTO: 041623

AUTENTICACAO SISBB: 6.CFF.0C1.7B1.D7F.CDE

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

Anderson Filipe Vitorio da Silva, brasileiro, estudante, portador do CPF sob o Nº: 142.138.544-93, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 55, Bairro Ângelo Gomes, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Roseane da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF nº 077.741.124-56, residente e domiciliado Rua Sete de Setembro, nº 55, Bairro Ângelo Gomes, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.



CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADO:

Anderson Filipe Vitorio da Silva

RESPONSÁVEL LEGAL:

Roseane da Silva

Roseane da Silva

TESTEMUNHAS:

5. Nome: Rayssa Rafael Francisca Freitas
CPF: 027.228.494-88

6. Nome: Joselennan Josei da Silva
CPF: 159.903.006-76

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.11
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416145539184195994
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:52

PAGO PARA: Samire Silva Barros

CPF: ***.078.384-**

CHAVE PIX: 14307838424

INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000006047440334

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:53

=====

DOCUMENTO: 041624

AUTENTICACAO SISBB: 6.200.73B.895.FC0.34B

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

João Vitor da Silva Barros, brasileiro, estudante, portador do CPF sob o nº 143.080.414-90CPF, residente e domiciliado na Rua José Rafael de Freitas, nº 303, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que o contratado exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Samire da Silva Barros, brasileira, portadora do CPF/MF nº 143.078.384-24, residente e domiciliado Rua José Rafael de Freitas, nº 303, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.



CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP: 56.580-000

CONTRATADO:

João Vitor da Silva Barros

RESPONSÁVEL LEGAL:

Samire da Silva Barros

x Samire da Silva Barros

TESTEMUNHAS:

33. Nome: Royse Rafael Luiz Farias
CPF: 227.228.494-88

34. Nome: Juanderson José da Silva
CPF: 159.903.004-76

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.11
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000002025041615020222008663
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:52

PAGO PARA: Wisla Pereira Silva

CPF: ***.876.724-**

CHAVE PIX: 09287672482

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3880 - CONTA: 12880000008073652860

TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:53

=====

DOCUMENTO: 041625

AUTENTICACAO SISBB: B.057.948.40C.0C2.2B4

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

Erik Davi Pereira da Silva, brasileiro, estudante, portador do CPF sob o nº 161.963.624-70, residente na Rua Pedro Ferreira Dávila, nº 17, Bairro Padre Cicero, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que o contratado exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Wisla Pereira da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF nº 092.876.724-82, residente e domiciliado na Rua Pedro Ferreira Dávila, nº 17, Bairro Padre Cicero, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco,

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.



CONTRATANTE:
Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADO:

Erik Davi Pereira da Silva

Erik Davi Pereira da Silva

RESPONSÁVEL LEGAL:

Wislá Pereira da Silva

Wislá Pereira da Silva

TESTEMUNHAS:

25. Nome: Raimar Rolad Faria Freitas
CPF: 127.228.494-88

26. Nome: Jamdeilson José da Silva
CPF: 159.903.004-76

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.11
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416150616257070628
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:53

PAGO PARA: Caetana C Silva
CPF: ***.498.134-**
CHAVE PIX: +5587988700549
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3210 - CONTA: 000000000000562408
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:54

=====

DOCUMENTO: 041626
AUTENTICACAO SISBB: E.35C.94F.A4E.E7A.33F

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

Jaidson Gabriel da Silva, brasileiro, estudante, portador do CPF sob nº 160.553.364-56, residente e domiciliado na Rua José Rafael de Freitas, nº 981, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que o contratado exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Caetana Cezário da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF nº 102.498.134-75, residente e domiciliado Rua José Rafael de Freitas, nº 303, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.



CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADO:

Jaidson Gabriel da Silva

RESPONSÁVEL LEGAL:

Caetana Cezário da Silva



TESTEMUNHAS:

35. Nome: Felipe Guan Bezerra Lima
CPF: 079.791.614-80

36. Nome: Vanessa Maria da Silva
CPF: 143.693.024-39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.11
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416150044072430109
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:53

PAGO PARA: Macia Nunes Silva
CPF: ***.413.134-**
CHAVE PIX: 08141313444
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000572489561
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:54

=====

DOCUMENTO: 041627
AUTENTICACAO SISBB: 5.AD2.F5A.656.DB4.042

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

Diôgo Kauantônny Nunes da Silva, brasileiro, estudante, portador do CPF sob o nº 163.751.934-60, residente na Av. Inês Rolim, nº 461, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Macia Nunes da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF nº 081.413.134-44, residente e domiciliado na, Av. Inês Rolim, nº 461, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco,

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.



CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

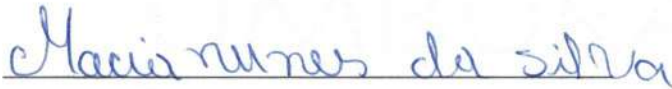
CEP.: 56.580-000

CONTRATADO:

Diôgo Kauantônny Nunes da Silva

RESPONSÁVEL LEGAL:

Macia Nunes da Silva



TESTEMUNHAS:

23. Nome: Rafael Rafael Franco Feitosa
CPF: 127.228.494-88

24. Nome: Juan Carlos José da Silva
CPF: 159.903.004-76

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.11
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416160147702844311
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 13:07:27

PAGO PARA: Roseane Silva

CPF: ***.741.124-**

CHAVE PIX: 07774112456

INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000411630421

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 13:07:28

=====

DOCUMENTO: 041628

AUTENTICACAO SISBB: A.8DC.A58.C92.E07.0A6

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADA:

Ariadiny Mariana Vitorio da Silva, brasileira, estudante, portadora do CPF sob o Nº: 142.137.624-59, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 55, Bairro Ângelo Gomes, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Roseane da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF nº 077.741.124-56, residente e domiciliado Rua Sete de Setembro, nº 55, Bairro Ângelo Gomes, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pela CONTRATADA, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pela CONTRATADA será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome da CONTRATADA, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.


CONTRATANTE:
Romário Rodrigues Pereira
Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)


CNPJ.: 03.670.392/0001-94
Rua do Chafariz, 20
Lajes - Ibimirim-PE
CEP.: 56.580-000

CONTRATADA:

Ariadiny Mariana Vitorio da Silva

Ariadiny Mariana V. D.S

RESPONSÁVEL LEGAL:

Roseane da Silva

Roseane da Silva

TESTEMUNHAS:

7. Nome: Felipe Guor Beyerra Guice
CPF: 079.711.614-50
8. Nome: Monessa Maria da Silva
CPF: 143.693.024-39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.11
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416155959141148152
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 13:07:28

PAGO PARA: Jussara Maria Padua

CPF: ***,492.284-**

CHAVE PIX: 04249228436

INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000294020974

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 13:07:29

=====

DOCUMENTO: 041629

AUTENTICACAO SISBB: 9.551.E4D.506.413.F78

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADA:

Williane de Pádua Santos, brasileira, estudante, portadora do CPF sob o nº: 160.626.544-09, residente e domiciliado na Rua Jose Rafael de Freitas, nº 34, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Jussara Maria de Pádua Santos, brasileira, portadora do CPF/MF nº 042.492.284-36, residente e domiciliado na Rua Jose Rafael de Freitas, nº 34, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pela CONTRATADA, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pela CONTRATADA será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome da CONTRATADA, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.



CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADA:

Williane de Pádua Santos

Williane de Pádua Santos

RESPONSÁVEL LEGAL:

Jussara Maria de Pádua Santos

Jussara Maria de Pádua Santos

TESTEMUNHAS:

57. Nome: Juencerson José da Silva
CPF: 159.903.094-76

58. Nome: Rafael Alves Mendes
CPF: 127.228.494-88

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.11
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416160037294010391
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 16/04/2025 - 13:07:28

PAGO PARA: Lucicleide M Bezerra

CPF: ***.796.764-**

CHAVE PIX: 08779676448

INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 1069 - CONTA: 0000000000000184071

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 13:07:28

=====

DOCUMENTO: 041630

AUTENTICACAO SISBB: 2.433.7E0.414.4E8.E9B

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.11
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416145457240051627
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:52

PAGO PARA: Roseane Silva

CPF: ***.741.124-**

CHAVE PIX: 07774112456

INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000411630421

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:53

=====

DOCUMENTO: 041623

AUTENTICACAO SISBB: 6.CFF.0C1.7B1.D7F.CDE

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

Anderson Filipe Vitorio da Silva, brasileiro, estudante, portador do CPF sob o Nº: 142.138.544-93, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 55, Bairro Ângelo Gomes, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Roseane da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF nº 077.741.124-56, residente e domiciliado Rua Sete de Setembro, nº 55, Bairro Ângelo Gomes, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.



CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADO:

Anderson Filipe Vitorio da Silva

RESPONSÁVEL LEGAL:

Roseane da Silva

Roseane da Silva

TESTEMUNHAS:

5. Nome: Raysen Rafael Farias Freitas
CPF: 227.228.994-88
6. Nome: Joselennan Josei da Silva
CPF: 159.903.009-76

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.11
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416145539184195994
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:52

PAGO PARA: Samire Silva Barros

CPF: ***,078.384-**

CHAVE PIX: 14307838424

INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000006047440334

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:53

=====

DOCUMENTO: 041624

AUTENTICACAO SISBB: 6.200.73B.895.FC0.34B

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

João Vitor da Silva Barros, brasileiro, estudante, portador do CPF sob o nº 143.080.414-90CPF, residente e domiciliado na Rua José Rafael de Freitas, nº 303, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que o contratado exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Samire da Silva Barros, brasileira, portadora do CPF/MF nº 143.078.384-24, residente e domiciliado Rua José Rafael de Freitas, nº 303, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADO:

João Vitor da Silva Barros

RESPONSÁVEL LEGAL:

Samire da Silva Barros

x Samire da Silva Barros

TESTEMUNHAS:

33. Nome: Rafael Rafael Luiz Farias
CPF: 227.228.494-88

34. Nome: Juanderson Jose da Silva
CPF: 159.903.004-76

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.11
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000002025041615020222008663
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:52

PAGO PARA: Wisla Pereira Silva
CPF: ***.876.724-**
CHAVE PIX: 09287672482
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3880 - CONTA: 12880000008073652860
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:53

=====

DOCUMENTO: 041625
AUTENTICACAO SISBB: B.057.948.40C.0C2.2B4

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

Erik Davi Pereira da Silva, brasileiro, estudante, portador do CPF sob o nº 161.963.624-70, residente na Rua Pedro Ferreira Dávila, nº 17, Bairro Padre Cicero, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que o contratado exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Wislá Pereira da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF nº 092.876.724-82, residente e domiciliado na Rua Pedro Ferreira Dávila, nº 17, Bairro Padre Cicero, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco,

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.


CONTRATANTE:
Romário Rodrigues Pereira
Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)


CNPJ.: 03.670.392/0001-94
Rua do Chafariz, 20
Lajes - Ibimirim-PE
CEP.: 56.580-000

CONTRATADO:

Erik Davi Pereira da Silva

Erik Davi Pereira da Silva

RESPONSÁVEL LEGAL:

Wisla Pereira da Silva

Wisla Pereira da Silva

TESTEMUNHAS:

25. Nome: Reynier Rolad Faria Freitas
CPF: 127.228.494-88

26. Nome: Jamelson José da Silva
CPF: 159.903.004-76

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.11
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416150616257070628
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:53

PAGO PARA: Caetana C Silva

CPF: ***.498.134-**

CHAVE PIX: +5587988700549

INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 3210 - CONTA: 0000000000000562408

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:54

=====

DOCUMENTO: 041626

AUTENTICACAO SISBB: E.35C.94F.A4E.E7A.33F

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

Jaídon Gabriel da Silva, brasileiro, estudante, portador do CPF sob nº 160.553.364-56, residente e domiciliado na Rua José Rafael de Freitas, nº 981, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que o contratado exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Caetana Cezário da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF nº 102.498.134-75, residente e domiciliado Rua José Rafael de Freitas, nº 303, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.



CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADO:

Jaidson Gabriel da Silva

RESPONSÁVEL LEGAL:

Caetana Cezário da Silva



TESTEMUNHAS:

35. Nome: Felipe Guan Bezerra Lima
CPF: 079.791.614-80

36. Nome: Vanessa Maria da Silva
CPF: 143.693.024-39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.11
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416150044072430109
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 12:16:53

PAGO PARA: Macia Nunes Silva
CPF: ***.413.134.**
CHAVE PIX: 08141313444
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000572489561
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 12:16:54

=====

DOCUMENTO: 041627
AUTENTICACAO SISBB: 5.AD2.F5A.656.DB4.042

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADO:

Diôgo Kauantônny Nunes da Silva, brasileiro, estudante, portador do CPF sob o nº 163.751.934-60, residente na Av. Inês Rolim, nº 461, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Macia Nunes da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF nº 081.413.134-44, residente e domiciliado na, Av. Inês Rolim, nº 461, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco,

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pelo CONTRATADO, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O CONTRATADO compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pelo CONTRATADO será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome do CONTRATADO, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.



CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

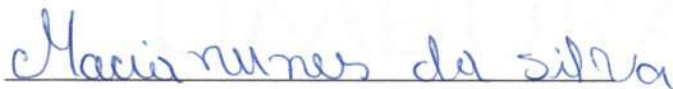
CEP.: 56.580-000

CONTRATADO:

Diôgo Kauantônny Nunes da Silva

RESPONSÁVEL LEGAL:

Macia Nunes da Silva



TESTEMUNHAS:

23. Nome: Reynson Rafael Franco Feitosa
CPF: 127.228.494-88

24. Nome: Leandro de Jesus José da Silva
CPF: 159.903.005-76

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.11
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416160147702844311
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 13:07:27

PAGO PARA: Roseane Silva
CPF: ***.741.124-**
CHAVE PIX: 07774112456
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000411630421
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 13:07:28

=====

DOCUMENTO: 041628
AUTENTICACAO SISBB: A.8DC.A58.C92.E07.0A6

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADA:

Ariadiny Mariana Vitorio da Silva, brasileira, estudante, portadora do CPF sob o Nº: 142.137.624-59, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 55, Bairro Ângelo Gomes, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Roseane da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF nº 077.741.124-56, residente e domiciliado Rua Sete de Setembro, nº 55, Bairro Ângelo Gomes, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pela CONTRATADA, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pela CONTRATADA será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome da CONTRATADA, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.



CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADA:

Ariadiny Mariana Vitorio da Silva

Ariadiny Mariana V. D.S.

RESPONSÁVEL LEGAL:

Roseane da Silva

Roseane da Silva

TESTEMUNHAS:

7. Nome: Felipe Guor Bezerra Guice
CPF: 079.711.614-50

8. Nome: Vanessa Maria da Silva
CPF: 143.693.024-39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.11
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416155959141148152
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$1,98
DATA: 16/04/2025 - 13:07:28

PAGO PARA: Jussara Maria Padua

CPF: ***.492.284-**

CHAVE PIX: 04249228436

INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000294020974

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 13:07:29

=====

DOCUMENTO: 041629

AUTENTICACAO SISBB: 9.551.E4D.506.413.F78

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADA:

Williane de Pádua Santos, brasileira, estudante, portadora do CPF sob o nº: 160.626.544-09, residente e domiciliado na Rua Jose Rafael de Freitas, nº 34, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Jussara Maria de Pádua Santos, brasileira, portadora do CPF/MF nº 042.492.284-36, residente e domiciliado na Rua Jose Rafael de Freitas, nº 34, Bairro Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pela CONTRATADA, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pela CONTRATADA será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome da CONTRATADA, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.



CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADA:

Williane de Pádua Santos

Williane de Pádua Santos

RESPONSÁVEL LEGAL:

Jussara Maria de Pádua Santos

Jussara Maria de Pádua Santos

TESTEMUNHAS:

57. Nome: Juenderlan José da Silva
CPF: 159.905.094-76

58. Nome: Rafael Rafael Franks Franks
CPF: 127.228.494-88

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.11
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416160037294010391
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 16/04/2025 - 13:07:28

PAGO PARA: Lucicleide M Bezerra

CPF: ***.796.764-**

CHAVE PIX: 08779676448

INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 1069 - CONTA: 0000000000000184071

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 13:07:28

=====

DOCUMENTO: 041630

AUTENTICACAO SISBB: 2.433.7E0.414.4E8.E9B

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADA:

Lilia Ariele Bezerra da Silva, brasileira, estudante, portadora do CPF, sob nº: 152.185.074-74, residente e domiciliado na Tv. Tiradentes, nº 48, Bairro Cohab, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Lucicleide Maria Bezerra, brasileira, portadora do CPF/MF nº 087.796.764-48, residente e domiciliado na Tv. Tiradentes, nº 48, Bairro Cohab, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pela CONTRATADA, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pela CONTRATADA será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome da CONTRATADA, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADA:

Lilia Ariele Bezerra da Silva

Lilia Ariele Bezerra da Silva

RESPONSÁVEL LEGAL:

Lucicleide Maria Bezerra

Lucicleide Maria Bezerra

TESTEMUNHAS:

37. Nome: Filipe Buen Bezerra Bruno
CPF: 079.741.614-50

38. Nome: Donessa Maria da Silva
CPF: 143.693.024-39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 21.06.11
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250416155849332335812
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 16/04/2025 - 13:07:28

PAGO PARA: Claudijane M F Silva

CPF: ***.142.044-**

CHAVE PIX: 08814204411

INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 1069 - CONTA: 0000000005100147667

TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 13:07:28

=====

DOCUMENTO: 041631

AUTENTICACAO SISBB: 4.CCD.19C.68A.245.C99

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), com sede na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, neste ato representada por **Sr. Romário Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na travessa Ester Nunes Nº 163, Centro, CEP 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

CONTRATADA:

Maria Michelen Andressa da Silva, brasileira, estudante, portadora do CPF sob o Nº: 126.102.874-02, residente e domiciliado no Alto da Floresta, 550, Bairro Alto da Floresta, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

Considerando que a contratada exerce a prestação de serviços na modalidade JOVEM APRENDIZ, segue abaixo os dados do responsável legal:

RESPONSÁVEL LEGAL:

Claudijane Maria Ferreira da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF nº 088.142.044-11, residente e domiciliado no Alto da Floresta, 550, Bairro Alto da Floresta, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, realizados pela CONTRATADA, no **Projeto Minha Cidade, Minha Imagem**, localizado na Rua do Chafariz, 20, Lages, 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, durante o período de **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026**, em favor da ASSUVAM (Associação Umburanas do Vale do Moxotó), representada neste instrumento pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA compromete-se a:

- Fornecer declaração escolar, comprovando sua frequência regular nas atividades do projeto.

- Comparecer pontualmente ao local de execução das atividades, conforme os horários previamente estabelecidos no projeto.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA será responsável por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência no desempenho das suas funções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, referente à bolsa-auxílio, a ser paga até o último dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pela CONTRATANTE exclusivamente até o quinto dia útil de cada mês, sem possibilidade de antecipação.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, desde que todas as obrigações financeiras e demais compromissos acordados sejam cumpridos até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo de vigência deste contrato será de **1 (um) ano**, iniciando-se em **fevereiro de 2025** e se encerrando em **28 de fevereiro de 2026**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A validade deste contrato está condicionada à assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, inclusive pelas testemunhas.

Cláusula 9ª. O responsável legal pela CONTRATADA será o encarregado de receber o pagamento da bolsa-auxílio em nome da CONTRATADA, conforme estipulado neste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Ibimirim**, Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

Romário Rodrigues Pereira

Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM)



CNPJ.: 03.670.392/0001-94

Rua do Chafariz, 20

Lajes - Ibimirim-PE

CEP.: 56.580-000

CONTRATADA:

Maria Michelen Andressa da Silva

Maria Michelen Andressa da Silva

RESPONSÁVEL LEGAL:

Claudijane Maria Ferreira da Silva

Claudijane Maria Ferreira da Silva

TESTEMUNHAS:

45. Nome: Felipe Buarque Bezerra Lima
CPF: 079.711.614-50

46. Nome: Umessa Maria da Silva
CPF: 143.693.024-39

16/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:39:28
106901069 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 16/04/2025

NR. DOCUMENTO 551.069.000.013.147

VALOR TOTAL 3.427,66

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASS UMBURANAS VALE MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 13.147-4

NR. DOCUMENTO 551.069.000.026.797

=====

NR.AUTENTICACAO 1.69D.5D6.6B4.69D.171

Transação efetuada com sucesso por: JA393399 ROMARIO RODRIGUES PEREIRA.